



EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025, ÀS 11H**

Local: exclusivamente digital

28 de março de 2025



EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025, ÀS 11H**

Proposta elaborada pela administração da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., nos termos e para os fins da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

28 de março de 2025

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 06.272.793/0001-84

NIRE 21.300.006.869 | Código CVM n.º 01660-8

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1. OBJETO	5
2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS.....	6
3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.....	7
4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL	8
5. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL.....	8
6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA	11
7. REGRAS PARA A INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.....	15
8. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA	15
9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL	15
10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.....	16
10.1. As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.....	16
10.2. O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	17
10.3. A proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.....	18
10.4. A instalação do Conselho Fiscal.....	19
10.5. A fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal	20
10.6. A eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal	22
10.6.1. Candidatos indicados pela administração da Companhia	22
10.6.2. Candidatos indicados por acionista preferencialista e minoritário detentor de ações ordinárias.....	23
10.6.3. Indicação de candidatos para compor o Conselho Fiscal	23
10.6.4. Inclusão de candidatos no boletim de voto a distância	24
10.7. A fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal para o exercício de 2025.....	24

10.7.1.	Valores a serem destinados por órgão	25
10.7.2.	Comparação da remuneração proposta em 2024 e a realizada em 2024.....	25
10.7.3.	Comparação da remuneração proposta em 2024 e proposta para 2025.....	26
10.7.4.	Informações adicionais sobre remuneração	27
11.	ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	27
11.1.	<i>A eleição em separado de membro do Conselho de Administração</i>	<i>27</i>
12.	CONCLUSÃO	28



EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 06.272.793/0001-84

NIRE 21.300.006.869 | Código CVM n.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

Senhores Acionistas,

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP: 65070-900, com seus atos constitutivos e arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21.300.006.869, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 06.272.793/0001-84, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código n.º 01660-8 ("Companhia" ou "Equatorial Maranhão"), vem, em atenção ao disposto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80") e na Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), apresentar a V. Sas. a seguinte proposta, a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia ("Assembleia Geral"), observada a legislação societária vigente e as disposições do estatuto da Companhia ("Proposta").

1. OBJETO

Em atenção aos melhores interesses da Companhia, a administração da Companhia submete ao exame, discussão e votação da Assembleia Geral as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao

exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(iv) a instalação do Conselho Fiscal;

(v) a fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

(vi) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

(vii) a fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal para o exercício de 2025;

Assembleia Geral Extraordinária:

(viii) a eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A administração da Companhia, em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei das S.A. e na regulamentação aplicável, coloca à disposição dos Senhores Acionistas, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

(i) as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas;

(ii) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(iii) o relatório anual dos auditores independentes;

(iv) o parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(v) o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ("CAE") sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(vi) o relatório anual resumido do CAE contendo: **(a)** a descrição das reuniões

realizadas, de suas atividades, dos resultados e conclusões alcançados e das recomendações feitas ao Conselho de Administração; e **(b)** quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o CAE em relação às demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(vii) a declaração dos diretores de que reviram e discutiram as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando se concordaram ou não com tais opiniões e as razões, em caso de discordância;

(viii) a declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(ix) o formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP;

(x) o boletim de voto a distância para a Assembleia Geral; e

(xi) a presente Proposta, com seus respectivos anexos.

Os documentos relativos à Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional).

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do art. 124 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada por meio de anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, no jornal de grande circulação habitualmente utilizado pela Companhia, contendo o local, a data, a hora da Assembleia Geral e a sua respectiva ordem do dia.

De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas será realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da Assembleia Geral, em jornal de grande circulação editado no local da sede, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, atendidas as demais especificidades da Lei das S.A.

No caso específico da Companhia, o edital de convocação para a Assembleia Geral da Companhia será publicado, por 3 (três) vezes, no jornal “O Imparcial”.

O prazo de antecedência da segunda convocação para a Assembleia Geral, se

necessária, é de 8 (oito) dias.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os acionistas acompanhem e votem na Assembleia Geral, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia.

A Companhia considera que a realização da Assembleia Geral em formato digital é a melhor opção para assegurar a ampla participação dos acionistas, proporcionando maior acessibilidade às discussões e deliberações. Além disso, a Companhia entende que esse modelo fomenta a inclusão e o engajamento dos acionistas.

A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

5. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada de maneira exclusivamente digital, por meio de videoconferência na plataforma “Microsoft Teams”, observando o disposto na RCM 81. A administração da Companhia esclarece que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletim de voto a distância.

Para participação na Assembleia Geral, o acionista deverá se cadastrar, impreterivelmente, até o dia **27 de abril de 2025**, mediante solicitação pelo e-mail assembleia.ma@equatorialenergia.com.br, fornecendo as informações e documentos indicados abaixo (“Solicitação de Acesso”). Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia Geral, o *link* de acesso à *Sala de Espera*, na qual será confirmada sua identificação e, uma vez confirmada, será concedido o acesso para participação à reunião virtual.

Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não se cadastrarem validamente pelo e-mail indicado, com o correspondente depósito dos documentos solicitados, até o dia **27 de abril de 2025**, inclusive.

Somente poderão participar da Assembleia Geral aqueles que forem acionistas da Companhia, sendo que a titularidade das ações para tanto será a constante da base acionária disponibilizada pelo escriturador.

A Solicitação de Acesso necessariamente deverá: **(i)** conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme descritos a seguir.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos digitalizados: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral – RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular, do acionista e de seu representante, conforme o caso; (ii) instrumento de outorga de poderes de representação (nos termos abaixo indicados).

Visando à otimização do processo de verificação da Solicitação de Acesso, a Companhia solicita que o acionista ou seu representante, conforme o caso, apresentem o comprovante de participação acionária emitido pelo órgão competente, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência de realização da Assembleia Geral.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou Estatuto Social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando for o caso.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A.

Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e

objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou Estatuto Social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, e, em ambos os casos, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Especificamente em relação aos documentos lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, a Companhia não exigirá a tradução juramentada.

Validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos pela Companhia após a Solicitação de Acesso, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia Geral, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia Geral.

Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail assembleia.ma@equatorialenergia.com.br, com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário.

Na data da Assembleia Geral, o *link* de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via *link*, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 (quinze) minutos do horário marcado para início da Assembleia Geral, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia Geral, independentemente da realização e validação da Solicitação de Acesso. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia Geral com, pelo menos, 15 (quinze)

minutos de antecedência.

A Companhia ressalta que o acesso à Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico será exclusivo para acionistas, seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados conforme os termos desta Proposta.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso ao sistema eletrônico, incluindo, mas sem limitação, o link de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador/representante, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos desta Proposta.

A Companhia reforça que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia Geral por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional).

Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da Assembleia Geral.

6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Em atendimento à RCVM 81, a Companhia informa que foi disponibilizado boletim de voto a distância nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional) em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia Geral deverão preencher o boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas nos boletins, observados os procedimentos a seguir:

a. Envio do boletim diretamente à Companhia

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, via eletrônica, por e-mail, no endereço assembleia.ma@equatorialenergia.com.br:

- (i) boletim de voto a distância, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), com firma reconhecida ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma; e
- (ii) documentos de identidade e de comprovação de representação e da qualidade de acionista, conforme instruções contidas no item 5 desta Proposta.

É imprescindível que os campos aplicáveis sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista, bem como o número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de e-mail para eventual contato.

Para ser aceito validamente, o boletim de voto a distância devidamente preenchido e acompanhado dos documentos pertinentes, observado o disposto acima, deverá ser recebido pela Companhia até o dia **25 de abril de 2025**, inclusive.

Nos termos do art. 46 da RCMV 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos: (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se o boletim e os documentos recebidos são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do art. 46 da RCMV 81, o acionista pode retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o boletim de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

b. Envio do boletim por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo art. 27, II, da RCMV 81, além do envio do boletim de voto

a distância diretamente para a Companhia, os Senhores Acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, desde que referidas instruções sejam enviadas até **25 de abril de 2025**, inclusive, ou outra data específica indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas: (a) caso as ações estejam depositadas em depositário central, por intermédio do agente de custódia ou pela Central Depositária da B3; ou (b) caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A.

O agente de custódia, o Itaú Corretora de Valores S.A. e a Central Depositária da B3, conforme o caso, verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia Geral, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia, escrituração e depositário central.

O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto poderá ser realizado também pelo Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador de ações da Companhia, por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>).

A manifestação de votos diretamente via Central Depositária da B3, deverá ocorrer por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área de Investidores (disponível em www.investidor.b3.com.br, na seção “Serviço”, no campo “Assembleias em Aberto”).

Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com o escriturador da Companhia, conforme o caso, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade depositadas na Central Depositária da B3 e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções

de voto devem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

c. Informações Adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i) caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do § 2º do art. 48 da RCM 81;
- (ii) caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico da Central Depositária da B3 para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do depositário central prevalecerá, de acordo com as disposições do § 4º do art. 48 da RCM 81;
- (iii) conforme determinado pelo § 1º do art. 44 da RCM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia ou as que recebeu diretamente, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- (iv) encerrado o prazo de votação a distância por meio de boletim, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia Geral, observado que, quanto ao acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância e que participe e vote por meio do sistema eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto a distância para aquele acionista, identificado por meio do número de seu CPF ou CNPJ, devem ser desconsideradas, nos termos do art. 28, § 2º, II, da RCM 81; e
- (v) conforme previsto no art. 49, I, e parágrafo único da RCM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia Geral ou caso seja necessária à sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação e o

conteúdo do boletim de voto a distância não tenha sido alterado.

7. REGRAS PARA A INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Em regra, conforme enunciado no artigo 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Desse modo, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais das ações com direito de voto da Companhia, será instalada a Assembleia Geral em primeira convocação, tendo em vista que não haverá deliberação de matérias sujeitas a quórum de instalação qualificado.

Caso esse quórum não seja atingido na Assembleia Geral em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia Geral poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

8. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, nos termos do art. 129 da Lei das S.A.

Como as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral não estão sujeitas à aprovação por maioria qualificada, a aprovação das matérias dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia Geral, desconsideradas as abstenções.

9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, observado o disposto na Lei das S.A. (art. 130, *caput*), e, no caso das assembleias realizadas de forma digital, os procedimentos de registro de presença de acionistas previstos na RCVM 81.

É possível, desde que autorizado pela assembleia geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (art. 130, § 1º, da Lei das S.A.). Nesse caso, os documentos ou propostas submetidas à assembleia, assim como as declarações de voto ou

dissidência, referidos na ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na companhia (art. 130, § 1º, “a”, da Lei das S.A.). Adicionalmente, a mesa, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado (art. 130, § 1º, “b”, da Lei das S.A.).

Nos termos da legislação em vigor, serão extraídas certidões da ata da assembleia geral, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário (art. 130, *caput*, da Lei das S.A.), a serem enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na junta comercial do estado da sede da Companhia e publicadas na forma da lei. Adicionalmente, a Lei das S.A. (art. 130, § 2º) prevê a possibilidade de publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

Uma vez que a Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, e em conformidade aos termos do art. 3º, § 2º, da RCVM 81, o registro em ata dos acionistas que participarem a distância da Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico será feito pelo presidente ou secretário da mesa, conforme previsão do art. 47, § 2º, da RCVM 81.

Desse modo, a administração propõe que a ata da Assembleia Geral seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e que sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia Geral.

10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia Geral, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos Senhores Acionistas.

10.1. As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações contábeis e suas correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas

demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos Senhores Acionistas na forma de “caderno do auditor” acompanhadas dos seguintes documentos e informações: **(a)** relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b)** relatório anual dos auditores independentes; **(c)** parecer do Conselho Fiscal; **(d)** declaração dos diretores de que reviram e discutiram com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando se concordaram ou não com tais opiniões e as razões, em caso de discordância; **(e)** declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras; **(f)** relatório anual resumido do CAE; e **(g)** parecer do CAE sobre as demonstrações financeiras.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** à presente Proposta contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência, conforme Anexo C à RCVM 80.

Cópia do parecer do CAE e do Conselho Fiscal da Companhia favorável à aprovação das demonstrações financeiras pela Assembleia Geral estão disponíveis junto das demonstrações financeiras e nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<https://www.b3.com.br/pt-br/institucional>) e da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>).

Assim, com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas da documentação pertinente.

10.2. O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Na forma da regulamentação aplicável, a administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a administração da Companhia esclarece que o relatório dos administradores sobre os negócios sociais contém as informações mínimas previstas nas normas aplicáveis.

Dessa forma, com base nos documentos e informações acima referidos, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral do relatório da administração e das contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2024.

10.3. A proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. proposta de destinação dos resultados, face à apuração de lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$ 741.336.977,58 (setecentos e quarenta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Desse montante, desconta-se a parcela de R\$ 189.856.448,07 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), destinada à formação da reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A., e a parcela de R\$ 27.574.026,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e vinte e seis reais), destinada à formação da reserva legal da Companhia, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado pela reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.

Nesse sentido, considerando o lucro líquido do exercício social de 2024, ajustado pela dedução da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais, o lucro líquido da Companhia perfaz o montante de R\$ 523.906.503,51 (quinhentos e vinte e três milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos).

A administração da Companhia propõe a declaração e distribuição do montante de R\$ 449.863.883,67 (quatrocentos e quarenta e nove milhões oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) a título de dividendos, da seguinte forma: a) R\$ 130.976.625,88 (cento e trinta milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), a título de dividendo mínimo obrigatório, correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado do exercício pela reserva de incentivos fiscais e reserva legal, nos termos do art. 26, § 3º, do Estatuto Social da Companhia; e b) R\$ 318.887.257,79 (trezentos e dezoito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), a título de dividendos adicionais.

Ainda, a administração propõe que o saldo do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 74.042.619,84 (setenta e quatro milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), seja destinado à reserva estatutária de reforço de capital de giro, nos termos do art. 26, § 4º, do Estatuto Social da Companhia.

Diante do exposto, assim, tem-se que a administração da Companhia propõe a seguinte destinação para o lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

(i) **R\$ 189.856.448,07** (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos) para a reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A.;

(ii) **R\$ 27.574.026,00** (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e vinte e seis reais), correspondente a 5% do lucro líquido ajustado pela reserva de incentivos fiscais, para a reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.;

(iii) **R\$ 523.906.503,51** (quinhentos e vinte e três milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao lucro líquido ajustado do exercício, da seguinte forma:

a) **R\$ 130.976.625,88** (cento e trinta milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a título de dividendos mínimos obrigatórios, correspondente a 25% do lucro líquido do exercício ajustado pela reserva de incentivos fiscais e reserva legal, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. e do art. 26, § 3º, do Estatuto Social da Companhia;

b) **R\$ 318.887.257,79** (trezentos e dezoito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) a título de dividendos adicionais;

c) **R\$ 74.042.619,84** (setenta e quatro milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) destinado à reserva estatutária de reforço de capital de giro, nos termos do art. 26, § 4º, do Estatuto Social da Companhia.

A administração da Companhia informa, ainda, que, em função do resultado apurado, as informações indicadas no Anexo A da RCM 81 constam do **Anexo II** à presente Proposta.

10.4. A instalação do Conselho Fiscal

De acordo com o art. 161 da Lei das S.A., toda a companhia necessariamente possui um Conselho Fiscal, devendo o Estatuto Social dispor a respeito do funcionamento permanente ou da sua instalação pela assembleia geral, a pedido dos acionistas.

Nos termos do art. 21 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal da Companhia não tem funcionamento permanente, sendo instalado pela assembleia geral nos exercícios sociais nos quais a administração propuser a sua instalação e ela for aprovada pelos acionistas, ou nos quais os acionistas a solicitarem.

Conforme disposto no art. 161, § 2º, da Lei das S.A., o Conselho Fiscal será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Por força do disposto no art. 291 da Lei das S.A., a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para requerer a instalação do Conselho Fiscal em função do capital social das companhias abertas. Nesse sentido, o art. 4º da Resolução CVM n.º 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70”), apresenta a seguinte escala para pedido de instalação do Conselho Fiscal:

Intervalo do Capital Social (R\$1)	Percentual Mínimo das Ações com Direito a Voto (%)	Percentual Mínimo de Ações sem Direito a Voto (%)
Até R\$ 50.000.000,00	8%	4%
R\$ 50.000.001,00 a R\$ 100.000.000,00	6%	3%
R\$ 100.000.001,00 a R\$ 150.000.000,00	4%	2%
Acima de R\$ 150.000.001,00	2%	1%

Considerando que o capital social da Companhia é superior a R\$ 150.000.001,00 (cento e cinquenta milhões e um reais), o percentual para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de, pelo menos, **2% (dois por cento)** do capital social total e votante, ou **1% (um por cento)** do total das ações sem direito a voto, nos termos do art. 161 da Lei das S.A. e do art. 4º da RCVM 70.

Apesar de não existir, na data desta Proposta, pedido de instalação formulado por acionista ou conjunto de acionistas titulares de, pelo menos, 2% (dois por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia ou de, pelo menos, 1% (um por cento) das ações preferenciais sem direito a voto de emissão da Companhia, propõe-se a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025, tendo em vista o incremento de governança corporativa decorrente do desempenho da função de fiscalização da gestão da administração pelo Conselho Fiscal.

10.5. A fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal

Prescreve o § 1º do art. 161 da Lei das S.A. que o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

A administração esclarece que, consoante o previsto no art. 161, § 4º, da Lei das S.A., os acionistas titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito terão o direito a eleger e destituir, em votação em separado, 1 (um) membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal, não sendo exigido percentual de ações preferenciais mínimo para o exercício de tal direito.

Igual direito terão os acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto.

Ao julgar o Processo CVM RJ2007/11086, em 6 de maio de 2008 e em 23 de setembro de 2008, a CVM decidiu que o requisito de “10% ou mais das ações com direito a voto” previsto no artigo 161, § 4º, da Lei das S.A. não se refere ao número de ações que o acionista minoritário titular de ações com direito a voto presente à assembleia precisa ser titular para eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal, mas sim ao número de ações com direito a voto detidas por todos os acionistas minoritários da companhia.

Visto que os acionistas minoritários da Companhia são titulares de mais de 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, qualquer acionista minoritário detentor de ações com direito a voto presente à Assembleia Geral, independentemente da quantidade de ações de sua titularidade, poderá requerer a realização de votação em separado para eleição de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal.

Ainda, considerando a existência de acionistas da Companhia detentores de ações preferenciais sem direito a voto, qualquer acionista titular de ações preferenciais sem direito a voto presente à Assembleia Geral, independentemente da quantidade de ações de sua titularidade, poderá requerer a realização de votação em separado para eleição de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal.

Objetivando garantir sempre a existência de um número ímpar de membros, assim como possibilitar que os acionistas minoritários titulares de ações ordinárias e que os acionistas titulares de ações preferenciais sem direito a voto de emissão da Companhia exerçam seus direitos de eleição em separado, em linha com o previsto no art. 21 do Estatuto Social da Companhia, propõe-se a fixação do número de 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de

dezembro de 2025.

Assim, tendo em vista a solicitação de eleição em separado por acionista titular de ações preferenciais sem direito a voto e por acionista minoritário titular de ações ordinárias, conforme indicado no item 10.6.2 abaixo, do total de 5 (cinco) conselheiros efetivos e 5 (cinco) conselheiros suplentes, propõe-se que sejam eleitos, 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes por voto majoritário; 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente em eleição em separado por acionista titular de ações preferenciais sem direito a voto; e 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente em eleição em separado por acionistas minoritários ordinaristas.

10.6. A eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal

Em conformidade com a RCVM 81, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pela administração para compor o Conselho Fiscal, assim como as instruções para a indicação de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

De acordo com o art. 162 da Lei das S.A., somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

Ademais, são inelegíveis para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do art. 147 da Lei das S.A., membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

10.6.1. Candidatos indicados pela administração da Companhia

Para a composição do Conselho Fiscal, a administração da Companhia indica os seguintes 3 (três) candidatos a membros efetivos 3 (três) candidatos a membros suplentes, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025:

Conselheiros Efetivos	Conselheiros Suplentes
Saulo de Tarso Alves de Lara	Dorgival Soares da Silva
Paulo Roberto Franceschi	Claudia Luciana Ceccatto de Trotta
Vanderlei Dominguez da Rosa	Ricardo Bertucci

10.6.2. Candidatos indicados por acionista preferencialista e minoritário detentor de ações ordinárias

A Companhia informa que a acionista Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (CNPJ n.º 00.001.180/0002-07) ("Eletrobras"), detentora de 53.777.259 ações ordinárias, correspondente a, aproximadamente, 33,34% das ações ordinárias de emissão da Companhia e 1.068.456 ações preferenciais, correspondente a, aproximadamente, 37,29% das ações preferenciais de emissão da Companhia, em observância aos termos do art. 161, § 4º, linha "a", Lei das S.A. e do art. 37, I, da RCM 81, solicitou:

- a) Na qualidade de titular de ações preferenciais, a eleição em separado dos seguintes candidatos ao Conselho Fiscal:

Conselheiro Efetivo	Conselheiro Suplente
André Luiz Amaral dos Santos	Tiago Pereira Malheiro

- b) Na qualidade de acionista minoritário detentor de ações ordinárias de emissão da Companhia, a eleição em separado dos seguintes candidatos ao Conselho Fiscal:

Conselheiro Efetivo	Conselheiro Suplente
Luiz Eduardo Marques Moreira	Rodrigo Ribacinko

Em cumprimento à RCM 81, o **Anexo III** contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados para o Conselho Fiscal.

Destaca-se que a Companhia foi informada de que os candidatos indicados pela Eletrobras aderem aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação, na regulamentação, no Estatuto Social e nos demais documentos de governança da Companhia aplicáveis.

10.6.3. Indicação de candidatos para compor o Conselho Fiscal

O acionista que desejar indicar candidato para o Conselho Fiscal poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato. A Companhia recomenda ao acionista que deseja indicar candidato para o Conselho Fiscal que apresente o nome completo, qualificação, currículo profissional completo do candidato e demais informações requeridas no art. 11 da RCM 81, observadas as regras e condições de eleição previstas no art. 162, combinado com o art. 147, da Lei das S.A.

Assim que receber a indicação de candidato para membro do Conselho Fiscal, a Companhia divulgará “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da indicação de membros do Conselho Fiscal por acionistas.

A despeito dos procedimentos de indicação prévia e divulgação, o candidato a membro do Conselho Fiscal poderá ser apresentado na própria Assembleia Geral pelo acionista, por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Tendo em vista o entendimento da CVM de que a eleição de suplente de membro do Conselho Fiscal é obrigatória para assegurar a efetividade do órgão, a Companhia recomenda aos acionistas que submeterem a indicação de candidato que também indiquem candidato a exercer o cargo de respectivo suplente.

10.6.4. Inclusão de candidatos no boletim de voto a distância

Os acionistas da Companhia poderão incluir candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia no boletim de voto a distância, nos termos do art. 37, I, da RCM 81, observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo N da referida instrução, conforme abaixo:

Capital social da companhia (R\$)	% de determinada espécie de ações
X ≤ 500.000.000,00	2,5
500.000.000,00 < X ≤ 2.000.000.000,00	1,5
2.000.000.000,00 < X ≤ 10.000.000.000,00	1,0
10.000.000.000,00 < X	0,5

Considerando que o capital social da Companhia é de R\$ 1.863.605.525,08 (um bilhão oitocentos e sessenta e três milhões seiscentos e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos), poderão solicitar a inclusão de candidatos no boletim de voto a distância aqueles acionistas que detiverem, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) de determinada espécie de ações do capital social da Companhia.

A solicitação de inclusão de candidatos no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relações com Investidores, por escrito, até 25 (vinte e cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral, ou seja, até **4 de abril de 2025**, inclusive, acompanhada dos documentos exigidos pela regulamentação aplicável, em especial o art. 38 da RCM 81.

10.7. A fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal para o exercício de 2025

Segundo o art. 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

O art. 162, § 3º, da Lei das S.A., por sua vez, determina que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração atribuída, em média, a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

A administração da Companhia propõe um montante global e anual de até R\$ 26.800.000,00 (vinte e seis milhões e oitocentos mil reais), sem encargos, para a remuneração dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025. O valor global de remuneração da administração proposto compreende a remuneração da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza.

O valor da remuneração global ora proposto compreende o período entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individualmente entre os membros do próprio Conselho de Administração e da Diretoria.

10.7.1. Valores a serem destinados por órgão

Subordinado à efetiva deliberação do Conselho de Administração distribuindo a remuneração entre os órgãos, estima-se a atribuição do montante global de: (i) até R\$ 714.120,00 (setecentos e quatorze mil, cento e vinte reais) para o Conselho de Administração; (ii) até R\$ 25.695.880,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) para a Diretoria; e (iii) até R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para o Conselho Fiscal.

10.7.2. Comparação da remuneração proposta em 2024 e a realizada em 2024

Diferença – Valores propostos em 2024 e valores efetivamente realizados em 2024:			
Órgão	Valores 2024 Propostos	Valores 2024 Realizados	Motivos
Diretoria	R\$ 19.780.731,03	R\$ 11.593.594,48	As alterações decorrem principalmente de ajustes nos valores provisionados referentes à remuneração baseada em ações.
Conselho de Administração	R\$ 379.268,97	R\$ 337.224,12	Não foram verificadas alterações relevantes.
Conselho Fiscal	R\$ 390.000,00	R\$ 222.000,00	Não foram verificadas alterações relevantes.

10.7.3. Comparação da remuneração proposta em 2024 e proposta para 2025

Diferença – Valores da proposta atual e da realizada no exercício anterior			
Órgão	Valores 2024 Propostos	Valores 2025 Propostos	Motivos
Diretoria	R\$ 19.780.731,03	R\$ 25.695.880,00	As alterações decorrem principalmente da virtude da proposta de alteração do vesting dos programas de ILP.
Conselho de Administração	R\$ 379.268,97	R\$ 714.120,00	As alterações decorrem principalmente da anualização da remuneração de um membro do Conselho e do Comitê de Auditoria, tendo em vista que há membros do conselho que possuem remuneração por participação em comitês.

Conselho Fiscal	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00	Não foram verificadas alterações.
-----------------	----------------	----------------	-----------------------------------

10.7.4. Informações adicionais sobre remuneração

As informações sobre a remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal na forma da seção 8 do Formulário de Referência, conforme previsto na RCVM 81, constam do **Anexo IV** à presente Proposta.

11. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

11.1. A eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto

A Companhia informa que, em 28 de março de 2025, tomou conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Rodrigo Ruiz ao cargo de membro independente do Conselho de Administração, cargo para o qual foi eleito na assembleia geral ordinária realizada em 28 de abril de 2023, por votação em separado, sem participação do acionista controlador, pela maioria dos acionistas minoritários titulares de ações de emissão da Companhia, representando mais de 15% do total das ações com direito a voto, nos termos do artigo 141, § 4º, I da Lei das S.A.

Nos termos do artigo 151 da Lei das S.A., a renúncia do administrador tornou-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que lhe foi entregue a comunicação escrita do renunciante. Assim, a partir de 28 de março de 2025, o Sr. Rodrigo Ruiz deixou de integrar o Conselho de Administração da Companhia.

Diante do cenário acima, a Eletrobras, acionista da Companhia titular de ações ordinárias, correspondente a, aproximadamente, 33,34% das ações ordinárias de emissão da Companhia, em observância aos termos do art. 141, § 4º, I da Lei das S.A., solicitou a eleição em separado do Sr. Gustavo Loureiro Chagas para completar o mandato do conselheiro renunciante, o qual se encerrará na assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

Cumprir notar que, caso o Sr. Gustavo Loureiro Chagas, seja eleito em votação em separado, será considerado membro independente nos termos do art. 6º, § 3º, do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 2022.

A Companhia foi informada de que o candidato indicado pela Eletrobras adere aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação e na regulamentação aplicáveis, bem como se enquadra nos critérios e requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia.

Ressalta-se que, nos termos do § 6º do art. 141 da Lei das S.A., somente poderão participar da votação em separado os acionistas minoritários titulares de ações ordinárias que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização de Assembleia Geral.

Em cumprimento à RCM 81, o **Anexo V** contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação ao candidato indicado pela Eletrobras para o Conselho de Administração.

12. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima enunciados, a administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas e recomenda a sua integral aprovação.

São Luís/MA, 28 de março de 2025.

Augusto Miranda da Paz Júnior
Presidente do Conselho de Administração



EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 06.272.793/0001-84

NIRE 21.300.006.869 | Código CVM n.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

ANEXO I

**COMENTÁRIOS DOS DIRETORES COM RELAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(CONFORME SEÇÃO 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

2.1. Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram elaboradas de acordo com as International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A análise dos Diretores da Companhia esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores da Companhia, ora apresentadas, traduzem a sua visão e percepção sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam a fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras da Companhia com os respectivos exercícios sociais, e os principais fatores que explicam tais alterações entre os exercícios sociais.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas desta seção 2 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações financeiras da Companhia ao longo de um período. A Análise Horizontal compara índices ou itens de uma mesma rubrica, enquanto a Análise Vertical representa o percentual da rubrica em relação à receita operacional líquida, ativo/passivo total, patrimônio líquido ou à conta devidamente indicada.

a. comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia é uma distribuidora de energia elétrica, cuja área de concessão engloba todo o Estado do Maranhão, pertencente ao Grupo Equatorial.

A administração da Companhia entende que a Companhia tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para

cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. Por meio de uma análise dos números do ativo circulante e do passivo circulante, é possível verificar que a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir suas obrigações.

A administração da Companhia não tem como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entenda necessário captar recursos para financiar seus investimentos e possíveis aquisições, acredita que a Companhia terá capacidade para contratá-los. Abaixo estão apresentadas as informações sobre a estrutura financeira e patrimonial da Companhia referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Em R\$ mil, exceto índices)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de:	
	2024	2023
Patrimônio Líquido	4.088.221	3.756.466
Dívida Bruta(a)	4.560.956	3.148.290
Dívida Líquida(b)	3.160.580	2.574.113
Ativo Circulante	3.400.863	2.567.345
Passivo Circulante	2.506.315	1.789.774
Passivo Não Circulante	4.655.474	3.804.173
Índice de liquidez corrente(c)	1,36	1,43
Índice de endividamento geral(d)	1,75	1,49

(a) A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, e não possui significado padrão. A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante).

(b) Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS. A Dívida Líquida é calculada pela Dívida Bruta deduzida dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras (incluindo investimentos de curto prazo e títulos de valores mobiliários) e outros ajustes, conforme demonstrados no 2.5 deste Formulário de Referência.

(c) Índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante. Responde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante).

(d) Índice de endividamento geral corresponde à divisão da soma do passivo circulante e o passivo não circulante pelo patrimônio líquido.

b. comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

O setor de energia elétrica requer uso intensivo de capital. A Companhia realiza frequentemente captações por meio do mercado financeiro e de capitais para financiar

suas estratégias de crescimento e a condução de suas operações, o que explica a estrutura de capital da Companhia ser composta substancialmente por capital de terceiros.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentou a seguinte composição de capital: (i) 41% de capital próprio (ou seja, patrimônio líquido dividido pelo total do passivo e patrimônio líquido) e (ii) 59% de capital de terceiros (ou seja, a soma do passivo circulante com o passivo não circulante dividido pelo total do passivo e patrimônio líquido). Já em 31 de dezembro de 2024, a estrutura de capital da Companhia era composta por, aproximadamente, 36% de capital próprio (Patrimônio líquido) e 64% de capital de terceiros (Passivo total).

Em R\$ mil	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Capital próprio		
Patrimônio líquido	4.088.221	3.756.466
Capital de terceiros		
Passivo circulante	2.506.315	1.789.774
Passivo não circulante	4.655.474	3.804.173
Total do Passivo circulante + não circulante	7.161.789	5.593.947
Total do Passivo e patrimônio líquido	11.250.010	9.350.413

Os Diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazo e à condução de suas operações.

A Companhia administra seu capital de modo a maximizar o retorno de seus investidores, por meio da otimização do nível de endividamento e do patrimônio, buscando uma estrutura de capital eficiente e mantendo índices de endividamento e cobertura de dívida em níveis que venham a otimizar o retorno de capital aos seus investidores e garanta a liquidez da Companhia.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores da Companhia destacam que, em 31 de dezembro de 2024, considerando o seu perfil de longo prazo do endividamento, bem como a trajetória de seus resultados, entendem que a Companhia tem capacidade de honrar seus compromissos financeiros de curto e longo prazo com recursos provenientes da sua geração operacional de caixa, empréstimos e financiamentos e aporte de recursos pelos acionistas. Os contratos

financeiros da Companhia possuem cláusulas restritivas (covenants) utilizados como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia e, quando aplicável, de sua controladora Equatorial S.A., pelos credores envolvidos em contratos de financiamentos. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia estava em cumprimento com os termos dos covenants financeiros estabelecidos em seus contratos.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentava R\$ 925 milhões de dívida bruta no passivo circulante (cálculo considerando Empréstimos e Financiamentos, Debêntures e Credores Financeiros). Considerando-se a posição de R\$ 1.587 milhões em disponibilidades (considerando caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras do ativo circulante) no encerramento do referido exercício, os Diretores acreditam que a Companhia tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores necessários à consecução do objeto social da Companhia e a serem pagos nos próximos anos.

Adicionalmente, a Companhia contrata empresa de Rating para avaliação da sua capacidade financeira, o que auxilia no processo de captação de recursos junto a terceiros pela Companhia.

Abaixo, demonstramos a evolução do rating da Companhia em escala local, de acordo com a Standard And Poors:

2024	2023
AAA	AAA

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia utilizou como fonte de financiamento o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social ("BNDES") e mercado de capitais, via emissão de debêntures, que possuem prazos de pagamento compatíveis com o tempo de retorno do projeto de investimento. A Companhia também possui financiamentos contratados com instituições financeiras, com o objetivo de financiar suas atividades, como Caixa Econômica Federal, Scotiabank.

Por estar situada no Nordeste brasileiro e ter 90% do território coberto pela Amazônia Legal, além dos tradicionais órgãos de fomento, acima mencionados, a Companhia tem possibilidade de captação de linhas de créditos específicas para o desenvolvimento do Nordeste (FNE, FDNE, etc.), bem como para desenvolvimento do Norte (FDA).

Visando sempre a obter as menores taxas do mercado, caso haja projetos de investimento que não sejam elegíveis para financiamentos pelos referidos órgãos, a Companhia poderá recorrer ao mercado de capitais (debêntures), agências multilaterais de fomento ou demais fontes do mercado bancário.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Atualmente, a Companhia possui limites substanciais de crédito aprovados em instituições financeiras, além de acesso ao mercado de capitais. Os Diretores da Companhia entendem que caso seja necessária a cobertura de deficiências de liquidez para financiamento de capital de giro ou investimentos em ativos não circulantes, é possível a utilização destas linhas disponíveis em bancos comerciais, mercado de capitais e/ou o acesso a financiamentos de linhas oficiais, de acordo com prazo, custo e necessidade de garantias que possam vir a estar disponíveis.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas:

Em 31 de dezembro de 2023, a Dívida Bruta da Companhia era de R\$ 3.148,2 milhões, dos quais 23% (R\$ 709 milhões) em moeda estrangeira. A Dívida Líquida da Companhia nessa data atingiu R\$ 2.574 milhões. Do valor total da Dívida Bruta acima, 11,5% (R\$ 363 milhões) está classificado no passivo circulante e 88,5% (R\$ 2.786 milhões) está classificado no passivo não circulante.

Já em 31 de dezembro de 2024, a Dívida Bruta da Companhia era de R\$ 4.560,9 milhões, dos quais 25% (R\$ 1.162 milhões) em moeda estrangeira. A Dívida Líquida da Companhia nessa data atingiu R\$ 3.160,58 milhões. Do valor total da Dívida Bruta acima, 20% (R\$ 925 milhões) está classificado no passivo circulante e 80% (R\$ 3.636 milhões) está classificado no passivo não circulante.

A tabela abaixo descreve a evolução da dívida total em aberto da Companhia em 2023 e 2024:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de:		
Empréstimos e Financiamentos (R\$ mil)	2024	2023
Circulante	906.039	357.889
Moeda Estrangeira	706.015	163.355

Moeda Nacional	200.024	194.544
Não Circulante	1.993.488	2.194.867
Moeda Estrangeira	456.275	545.531
Moeda Nacional	1.537.213	1.649.336
Total de empréstimos e financiamentos	2.899.527	2.552.766
Debêntures (R\$ mil)		
Circulante	18.820	4.628
Não Circulante	1.642.609	590.896
Total de debêntures	1.661.429	595.524
Total geral	4.560.956	3.148.280

i. contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

A Diretoria da Companhia destaca abaixo o saldo de todos os empréstimos, financiamentos e debêntures contratadas pela Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

			2024		
	Custo médio da dívida (% a.a.)	Garantias	Principal e encargos		
			Circulante	Não circulante	Total
Moeda estrangeira (USD)					
Citibank ¹	CDI + 1,29%	N/A	498.988	-	498.988
Scotiabank ¹	CDI + 1,15% a 1,65%	N/A	207.027	456.275	663.302
Subtotal			706.015	456.275	1.162.290
Moeda nacional					
IBM	CDI - 0,17%	Aval/Fiança	17.142	-	17.142

BNDES	IPCA + 4,11% a 5,96%	Aval/Fiança + Conta Reserva + Recebíveis	181.300	1.547.545	1.728.845
Caixa Econômica Federal	6,00%	Aval/Fiança + Recebíveis + Conta Reserva	2.282	-	2.282
Subtotal			200.724	1.547.545	1.748.269
(-) Custo de captação			(700)	(10.332)	(11.032)
Total moeda nacional			200.024	1.537.213	1.737.237
Total moeda estrangeira e nacional			906.039	1.993.488	2.899.527

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía as seguintes emissões (debêntures) vigentes.

Emissão	Característica	Série	Garantias	Valor da Emissão	Custo Nominal	Data da Emissão	Venc. Final	Passivo circulante	Passivo não circulante	Saldo líquido do custo de captação
9ª	(1)/(3)/(4)	Única	N/A	300.000	CDI + 1,40% a.a.	jun/22	mai/28	4.052	299.429	303.481
10ª	(1)/(3)/(4)/(5)	Única	N/A	300.000	IPCA + 6,30% a.a.	dez/23	dez/31	(319)	308.178	307.859
11ª	(1)/(3)/(4)	Única	N/A	500.000	CDI + 0,95% a.a.	mai/24	mai/30	6.627	498.852	505.479
12ª (a)	(1)/(3)/(4)/(5)	Única	N/A	550.000	CDI + 0,285% aa	out/24	set/36	8.460	536.150	544.610
Total								18.820	1.642.609	1.661.429

- (1) Emissão pública de debêntures simples
- (2) Emissão privada de debêntures simples
- (3) Não conversíveis em ações
- (4) Espécie Quirografia
- (5) Debêntures Incentivadas
- (6) Garantia Fidejussória; e
- (7) Garantia Real.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Os Diretores informam que o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado considerando a ordem de preferência em eventual concurso universal de credores, de acordo com as disposições da legislação em vigor.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia pelos credores envolvidos em contratos financeiros, alguns deles incluem cláusulas específicas de *covenants*, as quais se encontram descritas a seguir.

Covenants

Dentre os covenants a serem cumpridos no âmbito dos instrumentos descritos no item 2.1.f.(i) acima, a Companhia deverá observar, em base trimestral, o índice financeiro: (i) dívida líquida / EBITDA Ajustado, nos últimos 12 meses, em limite inferior a 4,5x para debêntures e 3,5x para empréstimos, (ii) EBITDA/ despesa financeira líquida, em limite superior a 1,5 e (iii) dívida líquida/ dívida líquida + PL, em limite inferior a 0,70.

Abaixo estão apresentados os covenants financeiros presentes nos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia:

<i>Covenants Empréstimos</i>	<i>Scotiabank</i>
1º Dívida líquida/EBITDA: <=3,5	2,3
2º Dívida líquida/EBITDA: <=4,5	2,3
3º EBITDA/Resultado financeiro líquido: >=1,5	6,3
<i>Covenants Empréstimos</i>	<i>Citibank</i>
1º Dívida líquida/EBITDA: <=4,5	2,3

O eventual descumprimento dos *covenants* por dois trimestres consecutivos ou por quatro trimestres alternados durante a vigência do contrato, poderá ocasionar o vencimento antecipado da totalidade das dívidas contratadas por meio de tais contratos, incluindo as dívidas dos demais contratos financeiros que também possuem previsão de vencimento antecipado cruzado (*cross default*). Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, todos os *covenants* financeiros previstos nos contratos se encontravam atendidos.

Ainda, os contratos financeiros da Companhia estabelecem diversas obrigações tais como: (i) manutenção de índices de alavancagem, (ii) requisitos de integridade e anticorrupção; (iii) obrigações ambientais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias e sociais; (iv) capitalização, aporte de recursos e cobertura da dívida; (v) manutenção do seu controle acionário; (vi) apresentação das suas demonstrações financeiras; constituição de contas reservas e manutenção de montantes mínimos em tais contas; e, (vii) obrigação de manter se adimplente com suas obrigações pecuniárias, não podendo estar inadimplente em montante individual ou agregado superior ao valor do threshold definido no contrato.

Os contratos financeiros da Companhia também estabelecem restrições, tais como: (i) restrições contratuais quanto a operações com partes relacionadas fora do curso normal de negócios; (ii) restrições quanto à alienação de ativos que em montante individual ou agregado superam o permitido em contrato; (iii) restrições quanto à alteração do controle, cisão fusão incorporação ou qualquer tipo de reorganização societária, exceto quando realizada dentro do Grupo Equatorial; (iv) restrições quanto a redução do capital social e/ou modificações no objeto social que alterem o propósito da empresa;

O descumprimento de tais obrigações e/ou restrições pela Companhia, não sanados dentro do prazo de cura, poderá gerar cross default ou cross acceleration de outras dívidas da Companhia, podendo impactar negativamente os resultados.

Em 31 de dezembro de 2024, todos os contratos da Companhia, ou seja 100% do endividamento representado acima no item 2.1.f(i), apresentavam cláusulas de cross default, em que o vencimento antecipado, ocasionado por quaisquer descumprimentos de obrigações contratuais, de uma dívida cujo saldo devedor está acima do threshold, leva ao vencimento de todos os contratos que possuem tal cláusula.

O valor de threshold da Companhia é atualizado pelo IPCA e em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 117.897.645,17.

Covenants Debêntures	Dívida Líquida / EBITDA pactuada	Dívida Líquida / EBITDA performada em:	Valores:
----------------------	-------------------------------------	---	----------

9ª debênture	4,5	2024: 2,3 2023: 1,9 2022: 1,3	304.287.789
10ª debênture	4,5	2024: 2,3 2023: 1,9 2022: N/A	304.287.789
11ª debênture	4,5	2024: 2,3 2023: N/A 2022: N/A	506.886.798
12ª debênture	4,5	2024: 2,3 2023: N/A 2022: N/A	565.593.577

* A 9ª debênture começou no ano de 2022, a 10ª debênture começou no ano de 2023, e a 11ª e 12ª debênture começaram no ano de 2024

g. limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados:

Em 31 de outubro de 2023 foi celebrado com a Equatorial Maranhão o contrato do BNDES nº 23.2.0230.1 para financiamento complementar do plano de investimentos de 2023 a 2024, no montante de 811 milhões, no qual ainda não foram utilizados recursos, e o limite para utilização é até 30 de junho de 2025.

Para os demais empréstimos contratados, as linhas de crédito aprovadas já foram utilizadas pela Companhia.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa:

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Comparação dos resultados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

R\$ milhões	2024	%AV	2023	%AV	%AH
Receita operacional líquida	6.212.072	100%	5.669.353	100%	10%
Custos de energia elétrica, construção e operação	(4.475.732)	-72%	(3.957.680)	-70%	13%
Energia elétrica comprada para revenda	(2.744.453)	-44%	(2.396.687)	-42%	15%
Custo de construção	(1.145.870)	-18%	(1.044.544)	-19%	10%

Custo de operação	(585.409)	-9%	(516.449)	-9%	13%
Lucro Bruto	1.736.340	28%	1.711.673	-30%	1%
Despesas operacionais					
Despesas com vendas	(201.463)	-3%	(190.425)	-3%	6%
Despesas gerais e administrativas	(246.380)	-4	(244.722)	-4%	1%
Perdas esperadas por redução ao valor recuperável	(117.942)	-2%	(144.906)	-3%	-19%
Outras despesas operacionais líquidas	(135.505)	-2%	(175.362)	-3%	23%
Total de despesas operacionais	(701.290)	-11%	(755.415)	-13%	-7%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos sobre lucro	1.035.050	17%	956.258	17%	8%
Receitas financeiras	531.255	9%	424.036	8%	25%
Despesas financeiras	(750.561)	-12%	(561.288)	-10%	34%
Resultado financeiro líquido	(219.306)	-4%	(137.252)	-2%	60%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	815.744	13%	819.006	15%	0%
Imposto de renda e contribuição social correntes	24.995	0%	10.766	0%	132%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(99.402)	-2%	(52.381)	-1%	90%
Impostos sobre o lucro	(74.407)	-1%	(41.615)	-1%	79%
Lucro líquido do exercício	741.337	12%	777.391	14%	-5%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia passou de R\$ 5.669 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 6.212 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 10%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente em decorrência de: (i) variação positiva do reconhecimento na tarifa dos recursos recebidos a título de repasse da Conta-Covid no montante de R\$ 5 milhões quando comparada com o exercício anterior e; (ii) previsão dos custos de energia e encargos concedido pela ANEEL no reajuste foram mais aderentes aos custos efetivamente pagos, diferente do ocorrido no ano anterior, gerando uma variação positiva R\$ 175 milhões; (iii) variação negativa entre os valores amortizados do último reajuste no montante de R\$ 317 milhões quando comparado com o exercício anterior, onde a maior variação se dá na linha de PIS e COFINS, devido ao montante do RTA anterior ser superior ao montante do RTA atual; (iv) variação negativa

entre os valores da receita de ultrapassagem da demanda e reativo excedente pertencente a distribuidora no montante de R\$ 3 milhões e; (v) variação negativa do efeito da CVA da Bandeira Faturada R\$ 92 milhões, devido as bandeiras tarifárias ocorridas a partir de julho de 2024, o que não ocorreu em 2023. Além disso, a receita de suprimento de energia elétrica foi maior em comparação com o exercício anterior, devido a distribuidora ter disponibilizado mais energia para venda no Mercado de Curto Prazo no exercício de 2024.

Custo da energia elétrica, construção e operação

O custo da energia elétrica, construção e operação da Companhia passou de R\$ 3.958 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 4.476 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 13%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente pelos seguintes fatores: (i) A variação refere-se aos custos com contratos (CCEAR – Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no ambiente regulado, MCSD – Mecanismo de Compensação de Sobras e Déicits) decorrentes de aumento de volume contratado em 12,61% em relação ao exercício do ano anterior, com preço médio do exercício em R\$ 214,90/MWh; (ii) o aumento nas despesas em virtude ao pagamento de Encargos de Serviços de Sistema (ESS) e Energia de Reserva (EER), devido ao preço baixo do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD), que ocasiona redução da receita dos geradores contratos, fazendo com que as distribuidoras contribuam com o fundo que paga os geradores.

Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos.

Imposto de renda e contribuição social correntes passaram de um saldo de R\$ 10,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 25,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 132%. Imposto de renda e contribuição social diferidos passaram de um saldo negativo de R\$ 52,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para um saldo negativo de R\$ 99,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 90%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente em virtude: (i) das retificações realizadas nas Escriturações Contábeis Fiscais (ECFs) dos anos anteriores de 2019 a 2023, essas atualizações ocorreram devido aos seguintes itens: exclusão do efeito da rubrica do Valor Novo de Reposição (VNR) no cálculo do lucro da exploração e da atualização do indébito tributário, conforme o Tema 962 do Supremo Tribunal Federal (STF); (ii) da variação dos indexadores da marcação a mercado do *swap*.

Outras despesas operacionais líquidas

Outras despesas operacionais líquidas da Companhia passaram de R\$ 175,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 135,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de 23%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente em decorrência: (i) dos saldos de perdas referente às baixas de bens 100% depreciados, realizadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) do montante provisionado que em sua maioria trata-se de itens obsoletos, morosos e/ou danificados. Materiais que não havia expectativa de benefício econômico, a distribuidora realizou a capitalização da obra contemplando a reversão dos itens; (iii) das baixas de títulos vencidos do contas a receber.

Resultado financeiro Líquido

O resultado do financeiro da Companhia passou de uma despesa de R\$ 137,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 219,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, refletindo um aumento de 60%.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente em virtude: (i) o aumento de 63,7% nas disponibilidades da Companhia e o impacto da variação do CDI acumulado em 10,88%; (ii) da contratação de operação de swap, designada como hedge de fluxo de caixa, que troca Dólar+spread por CDI+spread, onde a principal variação refere-se ao câmbio sobre essas operações; (iii) da variação cambial da dívida, devido à desvalorização do dólar em 27,9%; (iv) do crescimento da dívida da Companhia em 44,9%.

Lucro líquido do exercício

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro líquido do exercício da Companhia passou de R\$ 777,3 milhões em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 741,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de 5%.

Comparação dos fluxos de caixa da Companhia nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

R\$ mil	2024	2023	%AH
Lucro do exercício	741.337	777.391	-5%
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa das atividades operacionais	693.593	333.293	108%
Aumento (redução) dos ativos e passivos operacionais	(315.927)	(303.687)	4%

Fluxo de caixa das atividades operacionais	921.306	632.988	46%
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(1.810.857)	(598.146)	203%
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	705.163	176.380	300%
Aumento em caixa e equivalente de caixa	(184.388)	211.222	-187%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	314.583	103.361	204%
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	130.195	314.583	-59%
Aumento em caixa e equivalente de caixa	(184.388)	211.222	-187%

Análise aos saldos do exercício de 2024 em comparação com 2023, a variação em:

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O aumento no montante de R\$ 288 milhões, ocorreu principalmente por:

(a) A variação negativa de R\$ 231 milhões dos ativos e passivos regulatórios, que se deve principalmente a: (i) variação positiva do reconhecimento na tarifa dos recursos recebidos a título de repasse da Conta-Covid no montante de R\$ 5 milhões quando comparada com o exercício anterior; (ii) previsão dos custos de energia e encargos concedidos pela ANEEL no reajuste foram mais aderentes aos custos efetivamente pagos, diferente do ocorrido no ano anterior, gerando uma variação positiva de R\$ 175 milhões; (iii) variação negativa entre os valores amortizados do último reajuste no montante de R\$ 317 milhões quando comparado com o exercício anterior, onde a maior variação se dá na linha de PIS e COFINS, devido ao montante do RTA anterior ser superior ao montante do RTA atual; (iv) variação negativa entre os valores da receita de ultrapassagem da demanda e reativo excedente pertencente a distribuidora no montante de R\$ 3 milhões; (v) variação negativa do efeito da CVA da Bandeira Faturada R\$ 92 milhões, devido às bandeiras tarifárias ocorridas a partir de julho de 2024, o que não ocorreu em 2023; (b) Efeito das reversões da PECLD de títulos vencidos há mais de 5 anos (10 anos em 31 de dezembro de 2023) que foram efetivamente baixados em sua integralidade.

Atividades de investimento, aumento no montante de R\$ 1.213 milhões, ocorreu pelo aumento no resgate de aplicações financeiras, de R\$ 1.096 milhões, em contrapartida houve aumento no valor de aquisições de ativos contratuais (com efeito negativo), no montante de R\$ 117 milhões.

Atividades de financiamento, aumento no montante de R\$ 529 milhões, ocorreu em decorrência de: (i) redução na captação de empréstimos e financiamentos, de R\$ 192 milhões; (ii) do aumento de amortização de empréstimos e financiamentos (com efeito

negativo), no montante de R\$ 246 milhões; e (iii) redução no pagamento de dividendos (com efeito positivo), no montante de R\$ 68 milhões.

2.2. Resultados Operacional e Financeiro

a) Resultados das operações da Companhia:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia gerou suas receitas principalmente a partir da distribuição de energia em sua área de concessão e de Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Perdas de Energia

A Companhia se sujeita a dois tipos de perda de eletricidade: perdas técnicas e perdas comerciais. Perdas técnicas ocorrem no curso ordinário da distribuição de energia elétrica, enquanto perdas comerciais resultam do furto de energia, bem como de fraude, medição errada e erros de emissão de contas. As perdas de energia acarretam a necessidade de a Companhia adquirir mais energia para fazer face às suas necessidades de distribuição, ocasionando um aumento dos custos de compra de energia para revenda.

Isenção de 75% do Imposto de Renda

Em 14 de maio de 2007, a Agência para o Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, atual Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, que pertence ao Ministério de Integração Nacional, emitiu o Laudo Constitutivo nº. 0061/2007, que outorga à Companhia ampliação do percentual de redução do imposto de renda de 25% para 75% sob a justificativa de modernização total das suas instalações elétricas, com prazo de vigência de 2007 até o ano de 2021. Em 2023 foi emitido novo Laudo Constitutivo, que outorga à Companhia ampliação do percentual de redução do imposto de renda de 75% sob a justificativa de modernização total das suas instalações elétricas, com prazo de vigência até o ano de 2032.

A CVM através da Deliberação nº 646, de 02 de dezembro de 2010, aprovou o pronunciamento técnico CPC 07(R1) que trata de subvenções e assistências governamentais, determinando o reconhecimento contábil das subvenções concedidas em forma de redução ou isenção tributária como receita. A lei nº. 11.638/07 extinguiu as reservas de capital e "Doações e Subvenção para Investimento" e criou a reserva de incentivos fiscais, para a qual assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da Administração, destinar fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Em 20 de agosto de 2024, a Companhia passou pelo processo Reajuste Tarifário Anual – RTA, pelo qual a tarifa praticada pela Companhia foi reajustada em média em -1,2%, correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora. Essa tarifa é válida pelo período de 28 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025.

As tarifas de energia elétricas, conforme modelo tarifário em vigor, devem considerar uma receita suficiente de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Nesse sentido, as distribuidoras de energia elétrica estão autorizadas a cobrar de seus consumidores: (i) reajuste tarifário anual; e (ii) a cada cinco anos, de acordo com cada concessão, a revisão periódica para efeito de recomposição de parte da Parcela B, e ajuste da Parcela A.

A tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas:

Parcela A: Compreende os custos “não-gerenciáveis” das distribuidoras, ou seja, os custos cujo montante e variância estão fora do controle e influência da Companhia, os quais estão detalhados a seguir:

- CCC – Conta de Consumo de Combustível: Encargo que visa a cobrir os custos anuais de geração termelétrica, cujo montante anual é fixado para cada empresa em função do seu mercado e necessidade do uso das usinas termelétricas.
- Taxa de Fiscalização: Encargo que tem a finalidade de constituir a receita da ANEEL para cobertura de suas despesas administrativas e operacionais. Este é fixado anualmente e pago mensalmente.
- PROINFA – Programa de Incentivo a Fontes Alternativas: Encargo para cobertura dos custos da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais elétricas e biomassa. Calculado anualmente pela ANEEL e pago mensalmente pela Companhia.
- CDE – Conta de Desenvolvimento Energético: Encargo com finalidade de prover recursos para o desenvolvimento e competitividade energética dos estados, bem como, a universalização do serviço de energia elétrica. Seu valor é fixado anualmente pela ANEEL.

- P&D – Pesquisa e Desenvolvimento: Percentuais mínimos a aplicar, estabelecidos pela Lei nº. 9.991/2000, alterada pela Lei nº 14.514/2022 (P&D e PEE), e a recolher (Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), Ministério de Minas e Energia (MME), Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) e Conta de desenvolvimento energético (CDE)), da tabela a seguir:

De 01/01/2024 até 31/12/2025						
P&D (% da ROL)				PEE (% da ROL)		
P&D/ANEEL	CDE	FNDCT	MME	PEE/ANEEL	CDE	PROCEL
0,14 a 0,2	até 0,06	0,2	0,1	0,28 a 0,4	até 0,12	0,1

Parcela B: Compreende os custos “gerenciáveis”, que são os custos inerentes às operações de distribuição de energia, estando assim sujeitos ao controle ou influência das práticas de gestão adotadas pela Companhia. Também inclui a remuneração do capital, o qual é calculado sobre uma base de remuneração de ativos, acrescido da cota de depreciação regulatória, e um percentual regulatório de receitas irrecuperáveis. O Contrato de Concessão de distribuição de energia da Companhia estabelece a tarifa inicial e prescreve os seguintes mecanismos de atualização tarifária:

- Reajuste tarifário anual: Objetiva restabelecer anualmente o poder de compra da receita obtida pela Companhia. Representa um ajuste referente às flutuações dos custos da Parcela “A” e a inflação (IGP- M ou IPCA) da Parcela “B” decrescido ou acrescido do Fator “X” (meta de eficiência para o próximo período).
- Revisão tarifária extraordinária: Pode ocorrer a qualquer momento quando acontecer um desequilíbrio econômico-financeiro no acordo de concessão.
- Revisão tarifária periódica: Objetiva analisar, a cada 4 ou 5 anos, o equilíbrio financeiro econômico da concessão. O processo se dá através da revisão da receita necessária para cobertura dos custos operacionais eficientes e a remuneração adequada sobre os investimentos realizados com prudência.

A revisão tarifária periódica tem seu mecanismo conduzido em duas etapas. Na primeira etapa, o chamado reposicionamento tarifário, que se baseia na definição da parcela da receita necessária para coberta dos custos operacionais eficientes, dado um nível de qualidade do serviço e uma remuneração sobre os investimentos realizados com prudência. A segunda etapa consiste no cálculo do Fator “X”, que estabelece metas de eficiência para o próximo período.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e

produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do Emissor

Receitas

As receitas da Companhia são impactadas principalmente pelo IGP-M, dado que a parcela B é atualizada anualmente por esse índice. Variações positivas causam reajustes tarifários maiores, que resultam em mais receita para a distribuidora.

Todas as aplicações financeiras do Grupo Equatorial são atreladas ao CDI.

Despesas

Variações no preço de energia elétrica repercutem nas despesas com compra de energia, o que traz impactos para os reajustes tarifários das distribuidoras.

Contratos com fornecedores e prestadores de serviços usualmente são atualizados por meio de IGPM, IPCA e taxas negociadas com os contratados. Despesas de pessoal sofrem forte impacto do INPC, devido a atualizações de salários e benefícios. Já as despesas com materiais são comumente atualizadas pelo IPCA.

A Companhia possui 44% de seu endividamento atrelado ao IPCA, 56% atrelado ao CDI e não há endividamento indexado ao IGPM.

Os impactos relevantes no resultado operacional e financeiro são detalhados no item 2.1.h acima.

Abaixo é apresentado o quadro com os valores dos principais indicadores em 2023 e 2024:

Indicador (12 meses)	2024	2023
CDI	10,88%	13,04%
IPCA	4,87%	4,62%
IGPM	6,54%	-3,18%

2.3. Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da CVM e os pronunciamentos do CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Na opinião dos Diretores da Companhia, não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas ou ênfases no parecer dos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.4. Efeitos relevantes nas DFs

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve introdução ou alienação de segmento operacional da Companhia.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária pela Companhia.

c. Eventos ou operações não usuais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram eventos ou operações não usuais na Companhia.

2.5. Medições não contábeis

a. Valor das medições não contábeis

As informações a seguir são referentes às demonstrações financeiras da Companhia.

EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ([“Resolução CVM 156”](#)), conciliada com nossas demonstrações financeiras, e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA acrescido ou reduzido por itens que entendemos como não recorrentes ou que não afetam a nossa geração de caixa, como perda/ganho na desativação de bens e direito e despesas de Stock Options (Plano de Opção de Compra de Ações) ou plano de incentivo de longo prazo.

O EBITDA e o EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards (IFRS)*, emitidas pelo *International Accounting Standard Board (IASB)*, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia ou base para distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

O EBITDA é indicador financeiro utilizado para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da empresa.

O EBITDA ajustado é a métrica que divulgamos, ajustada por efeitos não recorrentes que impactam o resultado, proporcionando uma visão completo do desempenho operacional final.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e do EBITDA Ajustado da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Em R\$ mil	2024	2023
EBITDA	1.342.014	1.208.175
EBITDA Ajustado	1.309.166	1.496.092

Dívida Bruta e Dívida Líquida:

A Dívida Bruta da Companhia é uma medida não contábil, sendo possível ser conciliada com nossas demonstrações financeiras, e é composta pelo saldo de: (i) passivos referentes a empréstimos e financiamentos (circulante e/ou não circulante), incluindo emissões de debêntures (circulante e/ou não circulante).

A Dívida Líquida da Companhia é uma medida não contábil, sendo possível ser conciliada com nossas demonstrações financeiras, e é composta pelo saldo da Dívida Bruta, deduzindo-se: (i) o somatório das disponibilidades da Companhia (caixas e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo), (ii) os recebíveis decorrentes de subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Residencial Baixa Renda; (iii) saldo líquido (soma da ponta ativa e ponta passiva corrente e não corrente) dos instrumentos financeiros derivativos; (iv) Valores a devolver de parcela A e outros itens financeiros (Ativos Regulatórios Líquidos); (v) Caução em garantia (valores mantidos em garantias constituídos em forma de caução).

Dívida Bruta e Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelo IRFS, emitidas pelo IASB e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular Dívida Bruta e Dívida Líquida de maneiras diferentes da Companhia. A administração da Companhia entende que as medições da Dívida Bruta e Dívida Líquida são úteis na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

Adicionalmente, a Dívida Líquida é um indicador financeiro utilizado pela Companhia para cálculo de *covenants* financeiros no âmbito de determinadas dívidas da Companhia.

Em R\$ mil	2024	2023
Dívida Bruta	4.560.956	3.148.290
Dívida Líquida	3.160.580	2.574.113

b. Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA e EBITDA Ajustado:

A tabela abaixo demonstra a reconciliação do lucro líquido para o EBITDA para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Reconciliação do lucro líquido para o EBITDA – em R\$ mil	Exercício social (31/12/2024)	Exercício social (31/12/2023)
Lucro líquido	741.334	777.391
(+/-) Resultado financeiro líquido	219.308	137.252
(+) Imposto de renda e contribuição social	74.407	41.615
(+/-) Depreciações e amortizações	306.965	251.917
EBITDA	1.342.014	1.208.175
(+) Outras receitas/despesas operacionais	54.855	130.694
(+) Impactos Margem Bruta	23.666	33.610
(+) Ajustes de PMSO	24.360	32.037
(+) Ajustes PDD e Contingências	28.322	91.576
(+/-) Perdas/Ganhos na desativação de bens e direitos	-164.050	-
EBITDA Ajustado	1.309.166	1.496.092

* Composto pela baixa de ativos que ainda possuem algum valor contábil residual, porém foram retirados da operação cotidiana da Companhia antes do término de sua vida útil.

Dívida Bruta e Dívida Líquida:

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta e Dívida Líquida para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(R\$ mil)_	2024	2023
Empréstimos e Financiamentos (Circulante)	906.039	357.899
Empréstimos e Financiamentos (Não Circulante)	1.993.488	2.194.867
Debêntures (Curto Prazo)	18.820	4.628
Debêntures (Longo Prazo)	1.642.609	590.896
Dívida Bruta	4.560.956	3.148.290
Caixa e Equivalentes de Caixa	(130.195)	(314.583)
Investimentos de Curto Prazo/ Aplicações Financeiras	(1.456.357)	(654.644)
Valores a receber/pagar da Parcela A*	347.538	390.919
Repasse de CDE Vencidos*	-	-
Cauções	-	-
Baixa renda a Receber	(65.472)	(63.877)

Swap	(95.890)	68.008
Dívida Líquida	3.160.580	2.574.113

*Valores não diretamente observáveis nas DFs

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e EBITDA Ajustado

Entendemos que o EBITDA e o EBITDA Ajustado são medições apropriadas para a correta compreensão dos resultados das operações da Companhia, posto que no seu cálculo não são incluídas despesas de depreciação, amortização, despesas de imposto de renda e contribuição social e resultados financeiros. Sendo assim, não é afetado por flutuações nas taxas de juros (sejam elas aplicáveis à dívida ou à remuneração do caixa aplicado), alterações de carga tributárias de imposto de renda e contribuição social, alterações na forma de contabilização de incentivos governamentais, bem como pelos níveis de depreciação e amortização do seu ativo imobilizado.

Adicionalmente, a Companhia entende que o resultado de Perdas/Ganhos na Desativação de Bens e Direitos (que compõe Outras Receitas/Despesas Operacionais no DRE da Companhia) deva ser ajustada no cálculo do EBITDA Ajustado pela sua natureza de uma despesa ou receita não caixa que, similarmente à depreciação, é formada pela baixa de ativos que ainda possuem algum valor contábil residual, porém foram retirados da operação cotidiana da Companhia antes do término de sua vida útil contábil por motivos diversos, por exemplo, descarga elétrica em transformadores ou outros componentes da rede de distribuição, acidentes de trânsito que danificam bens não considerados como de massa, etc.

Dívida Bruta e Dívida Líquida:

Entendemos que os cálculos da Dívida Bruta e Dívida Líquida são os mais corretos para entendimento da capacidade de a Companhia fazer frente às suas obrigações, pois quando comparados com o EBITDA, é possível avaliar a capacidade de geração de caixa operacional da Companhia frente às suas obrigações:

Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis e, equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor;

Investimentos de Curto Prazo: São fundos de investimento de curto prazo, mantidos por um período superior a três meses e estão sujeitos abaixo risco de perda em caso de resgate antecipado;

Aplicações financeiras: Referem-se a aplicações restritas a garantias de empréstimos e financiamentos, aplicados em títulos públicos e fundos lastreados em títulos públicos.

Valores a Receber e a Pagar de Parcela A: No segmento de distribuição de energia elétrica, “Ativos Regulatórios” são os valores extraídos das respectivas demonstrações e/ou informações financeiras divulgadas pela Companhia, da Parcela A e/ou da Parcela B da estrutura tarifária ou quaisquer outros direitos a serem acrescidos ou deduzidos das tarifas de fornecimento e de uso do sistema de distribuição de energia elétrica pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) e de alterações da legislação setorial, fiscal e tributária que impactem as condições de equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão da Emissora, conforme definido pelas “Resoluções Normativas da ANEEL”, bem como pelo “Manual de Contabilidade do Setor Elétrico”, também aprovado pela ANEEL.

Saldo Líquido de Instrumentos Financeiros Derivativos: São operações de swap contratadas junto a bancos com o intuito de proteger o passivo da Companhia contra a variação cambial de empréstimos ou financiamentos originalmente contratados em moeda estrangeira.

Cauções: São depósitos de caução da Companhia para fazer frente a empréstimos ou financiamentos contabilizados pela Companhia.

Repasses de CDE Vencidos: São repasses da Conta CDE para a Companhia que encontravam-se vencidos na data de referência.

A Companhia entende importante demonstrar neste Formulário de Referência a abertura da Dívida Bruta e da Dívida Líquida para que os investidores possam avaliar a métrica utilizada no cálculo de *covenants* financeiros no âmbito de determinadas dívidas da Companhia.

2.6. Eventos subsequentes as DFs

Distribuição de dividendos adicionais

Em 26 de março de 2025, conforme a ata de Reunião do Conselho de Administração, houve aprovação da proposta de distribuição de dividendos adicionais de R\$ 318.887 decorrentes do resultado do exercício.

Captação de empréstimo junto ao Scotiabank

Em 30 de janeiro de 2025 foi liquidada a operação contratada junto ao Scotiabank via Lei 4.131, com prazo de três anos, amortização *bullet* e juros semestrais no valor de USD 18.000 ao custo de USD + 5,2780% a.a., com swap de câmbio para CDI + 1,05% a.a., equivalente a R\$ 106.920.

Em 19 de fevereiro de 2025 foi liquidada a operação contratada junto ao Scotiabank via Lei 4.131, com prazo de três anos, amortização *bullet* e juros semestrais, no valor de USD 32.683 ao custo de USD + 5,2710% a.a., com swap de câmbio para CDI + 1,05% a.a., perfazendo o montante de R\$ 186.223.

Resgate Antecipado da 9ª emissão de debêntures

Em 17 de fevereiro de 2025, ocorreu o resgate antecipado da 9ª Emissão de Debêntures no montante de R\$ 311.579.

Requerimento de Prorrogação da Concessão da Distribuidora Equatorial Maranhão

Em conformidade com o disposto na Lei nº 9.074/1995, no Decreto nº 12.068/2024, nos Contratos de Concessão e no Despacho ANEEL nº 517/2025, o Conselho de Administração do Grupo Equatorial aprovou a manifestação à ANEEL requerendo a prorrogação da concessão da Equatorial Maranhão, pelo prazo de 30 (trinta) anos contados a partir do advento do termo final do Contrato de Concessão nº 60/2000, com a antecipação dos efeitos da prorrogação nos termos do referido Art. 10 do Decreto nº 12.068/2024.

Apresentado o pedido, a ANEEL tem 60 dias para encaminhar recomendação ao MME com a avaliação quanto ao cumprimento dos indicadores técnicos e econômico-financeiros, que por sua vez tem 30 dias para decidir e convocar para assinatura do contrato. Finalmente, a distribuidora tem 60 dias, contados da convocação, para assinar o aditivo ao novo contrato de concessão.

2.7. Destinação de resultados

	2024
a. Regras sobre retenção de lucros	Após efetivadas as deduções previstas em lei e a distribuição do dividendo mínimo obrigatório, o estatuto social da Companhia prevê que, desde que não haja deliberação em outro sentido da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, o saldo do lucro líquido do exercício será destinado à constituição de reserva estatutária de reforço de capital de giro. O valor total dessa reserva não excederá 100% do capital social da Companhia. Atingido esse limite ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, poderá distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio à conta da reserva estatutária de reforço de capital de giro ou destinar seu saldo, total ou parcialmente, para aumento de capital, inclusive com bonificação em novas ações.
a.i. Valores das Retenções de Lucros	Do lucro líquido do exercício social encerrado em 2024, os valores retidos propostos são: R\$ 27,6 milhões para Reserva legal; R\$ 189,8 milhões para Reserva de Incentivos fiscais; e R\$ 74 milhões para Reserva de reforço de capital de giro.
a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Os percentuais das retenções, em relação ao lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 perfazem o total de 41%, sendo: 5% destinados à Reserva legal, 26% destinados à Reserva de incentivos fiscais e 10% destinados à Reserva de reforço de capital de giro.

**b. Regras sobre
distribuição de
dividendos**

As ações preferenciais têm prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe “A” e 10% (dez por cento) para as de classe “B”, calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei das S.A.

A Companhia propõe que seja distribuído aos acionistas da Companhia, sob a forma de dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 o valor total de R\$ 449,8 milhões a título de dividendos, sendo 131 milhões a título de dividendos obrigatórios (25% do lucro líquido ajustado) e R\$ 318,8 milhões, a título de dividendos adicionais (61% do lucro líquido ajustado).

**c. Periodicidade das
distribuições de
dividendos**

Em regra, a distribuição de dividendos será anual, podendo a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração poderá: (i) declarar, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio.

d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

A Lei das S.A. permite que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com sua situação financeira. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer de recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar à CVM justificativa para suspensão da distribuição dos dividendos, dentro dos cinco dias da realização da assembleia geral. Os lucros não distribuídos, em razão da suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita.

A Companhia, na condição de distribuidora de energia elétrica, está sujeita às disposições constantes de seu respectivo Contrato de Concessão, bem como da Resolução Normativa n.º 948/2021 da ANEEL, segundo a qual, em caso de descumprimento dos limites do DECI ou do FECi por 2 anos consecutivos, ou por 3 dos 5 anos civis anteriores, apurados isoladamente ou em conjunto, ou do critério de eficiência com relação à gestão econômico-financeira por 1 ano, o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio poderá ser limitado ao dividendo mínimo obrigatório, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da Reserva Legal; e (ii) importância destinada à constituição da Reserva para Contingências. A Companhia possui contratos de financiamento que impõem restrições e condicionantes à distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório mediante a ocorrência de eventos de inadimplemento.

e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não possui Política de Destinação de Resultados formalmente aprovada.

2.8. Itens relevantes não evidenciados nas DFs

a. Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

- (i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos;**
- (ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;**
- (iii) contratos de construção não terminada;**
- (iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

A Companhia não possui ativos ou passivos que não estejam refletidos no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui ativos ou passivos ou outros itens que não estejam evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.9. Comentários sobre itens não evidenciados

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Conforme mencionado no item 2.8, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) natureza e o propósito da operação

Conforme mencionado no item 2.8, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Conforme mencionado no item 2.8, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) Investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O quadro abaixo demonstra os investimentos realizados no último exercício social:

Em R\$ milhões	31/12/2024
Programa Luz Para Todos	40
Manutenção da Rede	279
Expansão e Melhoria da Rede	515
Equipamentos e Sistemas	88
Universalização	176
Outros Investimentos	49
Total	1.146

Os investimentos da Companhia, excluindo os investimentos diretos relacionados ao Programa Luz para Todos, totalizaram R\$ 1,106 bilhão em 2024, crescimento de 6% em relação a 2023. Tais investimentos são principalmente focados em expansão da capacidade de transformação da rede de distribuição, tendo em vista o contínuo crescimento na demanda de energia do Estado.

Programa Luz Para Todos: Programa que utiliza recursos do fundo CDE para interligação de consumidores que não possuíam conexão com o Sistema Interligado Nacional (SIN), visando a universalização do acesso à energia elétrica no país.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia financia seus projetos de investimento próprio parte com sua geração própria de caixa e parte através de linhas de financiamento de bancos de fomento nacionais e internacionais como as do Banco do Nordeste do Brasil – BNB, Banco do Brasil, Eletrobrás, BNDES, e/ou demais instrumentos de captação dos mercados de capitais e bancário, tais como debêntures, notas promissórias e outros títulos que tenham taxas atrativas e perfil de prazo adequado.

Os recursos para o Programa Luz Para Todos são provenientes de subvenção da Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE"), do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento ("FINISA") da Caixa e de recursos próprios.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimento previstos

Atualmente, a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento, nem quaisquer desinvestimentos previstos.

b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulgou aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a sua capacidade produtiva.

c. Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento e já divulgadas relacionadas à novos produtos ou serviços.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisa para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento já divulgados relacionadas à novos produtos ou serviços.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui gastos com desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

d. Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O Grupo Equatorial avançou significativamente na consolidação de sua trajetória ESG, cujo desenho estratégico teve início em 2021 a partir de adequações básicas, como a atualização da matriz de materialidade e a organização dos reportes com base nos temas materiais, ou seja, a Companhia buscou fazer a inserção da temática em seu planejamento estratégico.

No ano, o Grupo continuou a trabalhar em duas iniciativas relevantes para auxiliar na redução de emissões relativas ao escopo 1, como SF6 e frota. Em SF6, foram realizadas manutenções de 50 equipamentos, que resultaram na redução de 59,89% tCO₂eq da intensidade de emissões da Companhia. Em frota, o Grupo Equatorial aumentou de 3,21% para 46,21% o consumo de combustível renovável dos veículos flex de sua frota, realizando controle de abastecimentos em cada concessão. Em Social, o Grupo Equatorial lançou seu Instituto, que tem como principal objetivo direcionar seus investimentos sociais privados. No ano de 2024 diversos projetos já foram contemplados, como a “Jornada Equatorial”, que apoiará mais de 300 Organizações de Sociedade Civil (OSCs) e o curso de desenvolvedor de *software* “Full Stack”, que visa capacitar jovens com renda familiar de até um salário mínimo per capita.

A Companhia registrou, ainda, progressos significativos em indicadores globais de sustentabilidade, como Sustainalytics, Refinitiv e MSCI, de maneira a trazer cada vez mais transparência para seus processos e aprimorar continuamente suas práticas de governança e responsabilidade socioambiental. Atualmente, ocupa a terceira posição nacional do setor de *utilities* no Refinitiv, rating ESG gerenciado pela Bolsa de Valores de Londres (LSEG).

2.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional

(a) Publicidade

Em 2024 o realizado com publicidade na empresa Equatorial Maranhão alcançou um valor de R\$ 8.464.787,10 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Dentro do realizado no referido ano, destacam-se as campanhas de Energia em Dia e a comemoração dos 20 Anos do Grupo Equatorial que teve o início de suas operações no estado do Maranhão em 2004.

No estado do Maranhão a campanha do Energia em Dia teve um desembolso de R\$ 1,6 milhões e alcançou números expressivos, tanto no percentual de arrecadação, quanto na quantidade de clientes participantes.

Para 2025 a Equatorial Maranhão caminha para o fortalecimento da marca no estado tendo como premissa na construção do seu orçamento a garantia na continuidade das campanhas e uma maior participação nos eventos locais.

(b) Iniciativas

Uma das principais modalidades de investimento social privado do Grupo Equatorial tem sido o patrocínio de projetos por meio de leis de incentivo fiscal estaduais e federais. Essa prática possibilita ao Grupo impactar positivamente as economias locais, transformar realidades, fortalecer sua imagem e relacionamento com a sociedade, democratizar o acesso à cultura e ao esporte, apoiar o desenvolvimento social, investir no futuro de jovens, valorizar manifestações culturais locais, entre outros aspectos.

Em 2024, o Grupo Equatorial lançou seu primeiro edital nacional para a seleção de projetos de cultura, audiovisual e esporte, aprovados por meio de leis federais de incentivo. Os projetos deveriam ser executados nos estados em que o Grupo atua na distribuição de energia, o que possibilitou levar patrocínios para estados que não possuem leis estaduais de incentivo ativas, como Alagoas e Amapá. Foram aprovados 26 projetos.

No âmbito das Lei de Incentivo Estadual no Maranhão (MA), foram investidos R\$ 16.754.867,82, enquanto no âmbito federal, o montante investido foi de R\$ 4.159.925,00. Esse investimento resultou no patrocínio de 17 projetos culturais e 9 projetos esportivos.



EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 06.272.793/0001-84

NIRE 21.300.006.869 | Código CVM n.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

ANEXO II

**PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS
(CONFORME ANEXO A DA RCVM 81)**

**PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS
(CONFORME ANEXO A DA RCVM 81)**

1. Informar o lucro líquido do exercício

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o lucro líquido auferido pela Companhia foi de R\$ 741.336.977,58 (setecentos e quarenta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Desse montante, desconta-se a parcela de R\$ 189.856.448,07 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), destinada à formação da reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A., e de R\$ 27.574.026,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e vinte e seis reais), destinada à formação da reserva legal da Companhia, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado pela reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.

Nesse sentido, considerando o lucro líquido do exercício social de 2024, ajustado pela dedução da reserva de incentivos fiscais e da reserva legal, o lucro líquido da Companhia perfaz o montante de R\$ 523.906.503,51 (quinhentos e vinte e três milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

A administração da Companhia propõe a declaração e distribuição do montante de R\$ 449.863.883,67 (quatrocentos e quarenta e nove milhões oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) a título de dividendos, da seguinte forma: a) R\$ 130.976.625,88 (cento e trinta milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscientos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a título de dividendos obrigatórios, correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado do exercício pela reserva de incentivos fiscais e reserva legal; e b) R\$ 318.887.257,79 (trezentos e dezoito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), a título de dividendos adicionais.

O valor por ação dos dividendos ora propostos encontra-se evidenciado na tabela abaixo, conforme espécie e classe das ações de emissão da Companhia:

Espécie/Classe	Valor bruto por Ação (R\$)	Valor líquido por Ação (R\$)
Ordinárias	2,73975972023	2,73975972023

Preferencial Classe A	2,73975972023	2,73975972023
Preferencial Classe B	2,76402605152	2,76402605152

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A proposta de distribuição de dividendos com base no resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, corresponde a, aproximadamente, 85,87% do lucro líquido do exercício ajustado, já considerando os ajustes pela reserva de incentivos fiscais e pela reserva legal (art. 193 da Lei das S.A.).

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não haverá distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

(a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Atualmente, o capital social da Companhia se encontra dividido em 164.183.899 (cento e sessenta e quatro milhões cento e oitenta e três mil oitocentos e noventa e nove) ações, sendo: a) 161.318.939 (cento e sessenta e um milhões trezentos e dezoito mil e novecentos e trinta e nove) ações ordinárias; e b) 2.864.960 (dois milhões oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta) ações preferenciais, das quais: b.i) 1.239.231 (um milhão duzentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e uma) são ações preferenciais classe “A”; e b.ii) 1.625.729 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e nove) são ações preferenciais classe “B”, sendo que não existem ações em tesouraria.

Nesse sentido, tendo em vista o número atual de ações que compõe o capital social da Companhia, e considerando o montante total a ser distribuído a título de dividendo, isto é, R\$ 449.863.883,67 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), tem-se que o montante ainda a ser distribuído corresponde a:

- (i) R\$ 2,73975972023 por ação ON;
- (ii) R\$ 2,73975972023 por ação PNA;
- (iii) R\$ 2,76402605152 por ação PNB.

(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos serão pagos em até o encerramento do exercício social de 2025, em data a ser definida pela administração da Companhia, a quem competirá também a definição das parcelas.

(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Os valores declarados como dividendos não estão sujeitos à atualização monetária ou remuneração entre as datas de declaração e de efetivo pagamento.

(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Farão jus aos dividendos declarados na Assembleia Geral, caso esta seja realizada em primeira convocação, os acionistas da Companhia inscritos nos seus registros em 29 de abril de 2025 (data de corte). Nesse caso, as ações de emissão da Companhia passariam a ser negociadas “*ex-dividendos*” a partir de 30 de abril de 2025.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

(a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável.

(b) Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

(a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Lucro do exercício (mil R\$)	Lucro por ação (R\$/ação)		
		ON	PNA	PNB

2024	741.337	4,52	4,52	4,52
2023	777.391	4,73	4,73	4,73
2022	648.145	3,95	3,95	3,95
2021	943.423	5,75	5,75	5,75

(b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Deliberação	Proventos	(mil R\$)		(R\$/ação) Líquido			(R\$/ação) Bruto		
		Valor Total Líquido	Valor Total Bruto	ON	PNA	PNB	ON	PNA	PNB
2024									
AGOE 29.04.2025	Dividendos	449.863	449.863	2,74	2,74	2,76	2,74	2,74	2,76
2023									
AGOE 29.04.2024	Dividendos	390.758	390.758	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38
2022									
AGO 29.04.2023	Dividendos	458.495	458.495	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79
2021									
AGO 29.04.2022	Dividendos	333.293	333.293	2,03	2,03	2,03	2,03	2,03	2,03
RCA 10.11.2021	Dividendos	205.230	205.230	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25
RCA 10.08.2021	Dividendos	338.219	338.219	2,06	2,06	2,06	2,06	2,06	2,06

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

(a) Identificar o montante destinado à reserva legal

Foi destinado à reserva legal o montante de R\$ 27.574.026,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e vinte e seis reais).

(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A reserva legal corresponde a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado pela reserva de incentivos fiscais.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

(a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

As ações preferenciais, com exceção das emitidas até 31 de dezembro de 1996, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, pelo valor de patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia, tendo prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe “A” e 10% (dez por cento) para as de classe “B”, calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma da lei.

(b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

O lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 é suficiente para cumprir integralmente com os pagamentos dos dividendos mínimos das ações preferenciais da Companhia previstos no estatuto social.

(c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

(d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

O valor global dos dividendos mínimos a serem pagos correspondem a:

- (i)** R\$ 3.395.195,18 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos) para ações preferenciais classe “A”; e
- (ii)** R\$ 4.493.557,31 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) para ações preferenciais classe “B”.

(e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

O montante dos dividendos mínimos a serem pagos correspondem a:

- (i)** R\$ 2,73975972023 por ação preferencial classe “A”;
- (ii)** R\$ 2,76402605152 por ação preferencial classe “B”.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

(a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido ajustado do exercício, obtido após a dedução da reserva de incentivos fiscais e da reserva legal (correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido), será distribuído a título de dividendo a todos os acionistas da Companhia.

As ações preferenciais, com exceção das emitidas até 31 de dezembro de 1996, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, pelo valor de patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia, tendo prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe “A” e 10% (dez por cento) para as de classe “B”, calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

(b) Informar se ele está sendo pago integralmente

Os dividendos obrigatórios serão pagos integralmente, caso sejam aprovados na Assembleia Geral.

(c) Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, considerando que não haverá a retenção do dividendo mínimo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

(a) Informar o montante da retenção

Não aplicável.

- (b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**

Não aplicável.

- (c) Justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- (a) Identificar o montante destinado à reserva**

Não aplicável.

- (b) Identificar a perda considerada provável e sua causa**

Não aplicável.

- (c) Explicar por que a perda foi considerada provável**

Não aplicável.

- (d) Justificar a constituição da reserva**

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- (a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**

Não aplicável.

- (b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- (a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

Nos termos do art. 26, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia, desde que não haja deliberação em outro sentido da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, o saldo referente ao lucro líquido do exercício será destinado à constituição de reserva estatutária de reforço de capital de giro, após as deduções previstas em lei, o dividendo prioritário das ações preferenciais e o dividendo mínimo obrigatório previstos, respectivamente, nos parágrafos segundo e terceiro do art. 26, do Estatuto Social da Companhia. O valor total dessa reserva não excederá 100% do capital social da Companhia. Atingido esse limite ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, poderá distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio à conta da reserva estatutária de reforço de capital de giro ou destinar seu saldo, total ou parcialmente, para aumento de capital, inclusive com bonificação em novas ações.

(b) Identificar o montante destinado à reserva

Do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi destinado o montante de R\$ 74.042.619,84 (setenta e quatro milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) à reserva estatutária.

(c) Descrever como o montante foi calculado

O cálculo do montante referente a reserva estatutária de reforço de capital de giro foi realizado da seguinte forma: lucro líquido do exercício ajustado pela reserva de incentivos fiscais e reserva legal, e deduzido o valor de dividendos mínimos obrigatórios e dividendos adicionais.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

(a) Identificar o montante da retenção

Não aplicável.

(b) Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

(a) Informar o montante destinado à reserva

O montante de R\$ 189.856.448,07 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos) será destinado à formação da reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A.

(b) Explicar a natureza da destinação

A CVM através da Deliberação n.º 555 aprovou o pronunciamento técnico CPC 07 (R1), Subvenções e Assistências Governamentais, determinando o reconhecimento contábil das subvenções concedidas em forma de redução ou isenção tributária como receita. Em 08 de agosto de 2018, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) emitiu o Laudo Constitutivo n.º 0037/2023, que outorga à Companhia o direito a redução do imposto de renda de 75% sob a justificativa de modernização total das suas instalações elétricas, com prazo de vigência de 2023 até o ano de 2032. Os Benefícios para reinvestimentos são decorrentes de benefício fiscal instituído pelo Governo Federal, através da Lei n.º 5.508/1968, modificado pela Lei n.º 8.167/1991, Lei n.º 9.532/1997, e Medida Provisória n.º 2.199/2014, que permite às empresas dos setores industrial, agroindustrial, infraestrutura e turismo, considerados prioritários conforme Decreto n.º 4.213/2002, que estejam em operação na área da SUDENE, reinvestir em seus próprios projetos de modernização ou complementação de equipamentos. O reinvestimento corresponde a 30% do Imposto de Renda devido, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de outra parcela (50% desses 30%) de Recursos Próprios. Os valores são recolhidos ao Banco do Nordeste (BNB) e podem ser utilizados no ressarcimento de despesas já realizadas no ano-calendário correspondente à opção, ou para adquirir equipamentos novos, sendo vedada a utilização dos recursos em equipamentos usados ou reconicionados.



EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 06.272.793/0001-84

NIRE 21.300.006.869 | Código CVM n.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

ANEXO III

**INFORMAÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL
(CONFORME ITENS 7.3 – 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Saulo de Tarso Alves de Lara	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	678.691.498-53	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	27/01/1954	Profissão	Administrador e Contador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Efetivo (Eleito por Controlador)
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	29/04/2025	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026
Data de posse	29/04/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	17/04/2016	Membro independente	N/A
Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Saulo de Tarso Alves de Lara é graduado em Administração de Empresas (1979) pela Fundação Getúlio Vargas e Ciências Contábeis (1981) Faculdade Paulo Eiró. Fez cursos de extensão no IMD - International Management Development (1984) onde obteve sua pós-graduação na área de Control and Finance. Iniciou sua carreira na Arthur Andersen, onde permaneceu como auditor externo por dez anos. No período de 1987 até 1996, atuou no segmento da construção civil, em indústria cimenteira, responsável pela área de controle e controle corporativo das operações do Brasil e América do Sul. Em 1996, foi indicado para ser o CFO de empresa Americana, do ramo de embalagens. Em 1998, foi contratado como diretor de Planejamento e Controle da Cyrela Brazil Realty, do setor imobiliário, permanecendo na companhia até 2010, quando assumiu o cargo de Diretor de Controladoria na PDG Realty, também do setor imobiliário. De 2013 a 2022, foi o CFO da Greenwood Resource Brasil. Atualmente é membro do Conselho Consultivo da Global Timber Resources (GTR) Brasil e Greenwood Brasil, que atuam na área Agrícola. O Sr. Saulo de Tarso Alves de Lara foi membro do Conselho de Administração da REP Shopping Center, TGLT Real Estate (Argentina), Tarjab Incorporações, do Comitê Fiscal da Sociedade Rural Brasileira – SRB, membro do Conselho fiscal da Pdg Realty, Cyrela Comercial Properties e do comitê de auditoria da Privalia S.A. Desde abril de 2016, o Sr. Lara é membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia e da Equatorial S.A., membro da Equatorial Pará Distribuidora de Energia			

S.A. desde 2018, e da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D desde 2021.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Dorgival Soares da Silva	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	101.890.684-34	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	02/06/1956	Profissão	Administrador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo ocupado eletivo	Conselheiro Fiscal Suplente (Eleito por Controlador)
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	29/04/2025	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026
Data de posse	29/04/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	29/04/2025	Membro independente	N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Dorgival é formado em administração de empresas pela Universidade de Pernambuco (1981), pós graduado em Administração Financeira (Universidade de Pernambuco, 1983), possui MBA Executivo Internacional (FIA-USP, 1999) e MBA Executivo em Finanças (IBMEC / INSPER -SP, 1995), além de especialização em Fusões e Aquisições (INSPER – SP, 2016), especialização em Recuperação Judicial de Empresas (INSPER - SP, 2016), especialização em Governança Corporativa (Fundação Dom Cabral, 2015), especialização em Logística (FGV-SP – 2000), especialização em e-Business (Asit Coppe-UFRJ, 2000).

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e condenação transitada em julgado, na esfera

judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Paulo Roberto Franceschi	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	171.891.289-72	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	12/06/1951	Profissão	Administrador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Efetivo (Eleito por Controlador)
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	29/04/2025	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026
Data de posse	29/04/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	17/04/2015	Membro independente	N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Paulo Roberto Franceschi cursou Ciências Econômicas na FAE Business School e Ciências Contábeis na Fundação de Estudos Sociais do Paraná. É sócio da Audicontrol Auditoria e Controle, escritório de auditoria independente e consultoria desde 1995. Como sócio sênior, tem como responsabilidade a condução estratégica do negócio, responsabilidade técnica dos trabalhos em conjunto com os demais sócios. Trabalhou em auditoria internacional por 18 (dezoito) anos antes de estabelecer a sociedade Audicontrol. Atualmente, é membro efetivo do Conselho Fiscal seguintes companhias: Triunfo Participações Investimentos S.A., Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. É também membro suplente do Conselho Fiscal das seguintes companhias: Weg S.A., Odontoprev S.A. e Valid S.A. Ademais, atua como membro efetivo do Conselho Fiscal das seguintes companhias do Grupo Equatorial, além da Companhia: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. e Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D. Atua, também, como membro suplente do Conselho Fiscal da Equatorial S.A.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da

Superintendência de Seguros Privados, e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Claudia Luciana Ceccatto de Trotta	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	606.362.629-87	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	05/06/1971	Profissão	Advogada
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Conselheira Fiscal Suplente (Eleito por Controlador)
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	29/04/2025	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026
Data de posse	29/04/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	17/04/2015	Membro independente	N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): A Sra. Claudia Luciana Ceccatto de Trotta é formada em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba e especializada em Direito Societário pela Universidade Federal do Paraná. Foi sócia, por 18 anos, do Escritório Augusto Prolik Advogados Associados, atuando como advogada nas áreas de Direito Empresarial, Direito Societário, Contratos e Investimentos Estrangeiros. Foi instrutora da Comissão de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, de janeiro de 2005 a janeiro de 2007, responsável pela relatoria dos processos de arquivamento de constituição, alteração e demais atos societários das sociedades de advogados e, desde julho de 2013, ocupa o cargo de membro da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná. Atualmente, é sócia de Trotta, Ceccatto Advogados Associados, sociedade de advogados com atuação especializada nas áreas de Direito Societário, Empresarial, Investimentos Estrangeiros, Contratos Empresariais, Direito Administrativo e Concorrencial, Direito Ambiental, Direito Civil e Imobiliário, desde 2013. Atualmente, a Sra. Trotta exerce o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal das seguintes companhias do Grupo Equatorial, além da Companhia: Equatorial S.A., Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D e Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Vanderlei Dominguez da Rosa	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	422.881.180-91	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	09/09/1963	Profissão	Contador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Efetivo (Eleito por Controlador)
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	29/04/2025	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026
Data de posse	29/04/2025	Eleito pelo controlador	Não
Data de início do 1º mandato	17/04/2015	Membro independente	N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Vanderlei Dominguez da Rosa é formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e em cursos de extensão em Mercado de Capitais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Contabilidade de Custos pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Atua como membro de Conselhos Fiscais desde 2000, e, atualmente, é membro efetivo do Conselho Fiscal das seguintes companhias do Grupo Equatorial, além da Companhia: Equatorial S.A.; Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.; e Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D; além de outras companhias: (a) Odontoprev S.A., de planos de saúde odontológicos; (b) Weg S.A., especializada na fabricação e comercialização de motores elétricos, transformadores, geradores e tintas; (c) Triunfo Participações e Investimentos S.A., do setor de infraestrutura; (d) Centro de Imagem Diagnósticos S.A., de diagnósticos por imagem, medicina nuclear e de análises clínicas, vacinas, além de soluções corporativas, para hospitais e centros de diagnóstico; e (e) Valid Soluções S.A., de impressão de

segurança para instituições financeiras, empresas de telecomunicações, governos estaduais e órgãos públicos; e membro suplente do Conselho Fiscal da Lojas Renner S.A., loja de departamentos. É membro do ACI Institute Brasil desde 2015. De fevereiro de 1994 a junho de 2016, foi sócio da HB Audit - Auditores Independentes S.S., sucessora de Handel, Bittencourt & Cia. – Auditores Independentes e sua principal função era a de executar, revisar e supervisionar os trabalhos de auditoria independente e era o responsável técnico perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). É ex-membro do Conselho Fiscal das seguintes companhias: Padtec Holding S.A.; Marcopolo S.A.; Ideiasnet S.A.; Cosan S.A.; Tecnisa S.A.; Sanepar; OSX Brasil S.A.; Tagma Gestão Logística S.A.; Inepar S.A. Ind. e Construções; e outras.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Ricardo Bertucci	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	003.673.579-50	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	02/08/1977	Profissão	Contador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo ocupado eletivo	Conselheiro Fiscal Suplente (Eleito por Controlador)
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	29/04/2025	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026
Data de posse	29/04/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	26/04/2017	Membro independente	N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Bertucci é graduado em Ciências Contábeis pela UFPR - Universidade Federal do Paraná e pós-graduado em Controladoria pela FAE Business School. É sócio da Audicontrol - Auditoria e Controle desde 2011, sendo sócio sênior responsável pela condução da estratégia do negócio, responsabilidade técnica dos trabalhos em conjunto com os demais sócios, e a administração geral da empresa. Atualmente, é membro suplente do Conselho Fiscal

das seguintes companhias do Grupo Equatorial, além da Companhia: Equatorial S.A., Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, e Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	André Luiz Amaral dos Santos	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	055.028.797-39	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	10/08/1982	Profissão	Contador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	C.F. (Efetivo) Eleito p/ preferencialistas
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	29/04/2025	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026
Data de posse	29/04/2025	Eleito pelo controlador	Não
Data de início do 1º mandato	11/12/2024	Membro independente	N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. André é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense - UFF (2006), com MBA Executivo em Finanças pela Faculdade de Economia e Finanças - IBMEC (2011). Funcionário de carreira da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – Eletrobras desde janeiro/2007, atualmente exercendo a função de Gerente do Departamento de Contabilidade Geral.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades

profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Tiago Pereira Malheiro	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	115.210.847-69	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	08/04/1987	Profissão	Contador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	C.F. (Suplente) Eleito p/ preferencialistas
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	29/04/2025	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026
Data de posse	29/04/2025	Eleito pelo controlador	Não
Data de início do 1º mandato	29/04/2025	Membro independente	N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Tiago possui mais de 18 anos de experiência em contabilidade e finanças. Atualmente, é Gerente Executivo de Controladoria na Eletrobras, liderando o planejamento orçamentário e acompanhando o desempenho financeiro. Na Enel X, foi Head of Quality Management and Commercial Support, responsável pelo planejamento e controle, inteligência de mercado e suporte comercial. Anteriormente, no Grupo Enel, atuou em Accounting Advisory and Compliance, focado em contabilidade e planejamento tributário. Na PwC, prestou serviços de auditoria externa e asseguarção para empresas do setor CIPS, além de oferecer suporte em relatórios financeiros e transações de mercado de capitais.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Luiz Eduardo Marques Moreira	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	029.221.307-70	Passaporte	N/A

Data de Nascimento	13/08/1974	Profissão	Administrador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	C.F. (Efetivo) Eleito p/ Min. Ord.
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	29/04/2025	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026
Data de posse	29/04/2025	Eleito pelo controlador	Não
Data de início do 1º mandato	29/04/2025	Membro independente	N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Luiz Eduardo Marques Moreira é formado em Administração de Empresas na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1992-1997). É pós-graduado em Avaliação de Projetos (FGV-RJ), e possui MBA em Finanças Corporativas (PUC-RJ). Trabalha em Furnas desde 2004 e exerceu cargo de gerente na Assessoria de Estudos de Mercado e Regulatório, gerente do Departamento de Informações Corporativas, gerente da Divisão de Planejamento Financeiro. Foi também Superintendente de Desenvolvimento de Novos Negócios de 2013 a 2019. Atualmente, é Superintendente de Controle, Orçamento e Análise Financeira. Foi membro suplente do Conselho Fiscal da SPE Teles Pires Energia e presidente do Conselho Fiscal da SPE Santo Antonio Energia. Atualmente, também é presidente do Conselho Fiscal da Brasil Ventos Energia, bem como membro de suas controladas IBER, Fortim, Punaú e Baleia.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Rodrigo Ribacinko	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	295.821.968-23	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	12/01/1982	Profissão	Economista
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	C.F. (Suplente) Eleito p/ Min. Ord.

Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	29/04/2025	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026
Data de posse	29/04/2025	Eleito pelo controlador	Não
Data de início do 1º mandato	29/04/2025	Membro independente	N/A
Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Rodrigo Ribacinko é graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo (2007), possui certificado pelo ICSS com Ênfase em Administração (2016) e especialização em MBE Energia pela PUC-Rio (2023). Atualmente, é Gerente de Controladoria e Margem de Transmissão na Eletrobras, atuou como Gerente de Planejamento, Estudos Econômico-Financeiros e Controladoria, e Gerente do Departamento de Finanças e Controladoria da CGT Eletrosul, subsidiária da Eletrobras. Desde 2023 é conselheiro deliberativo (suplente) da Fundação ELOS de Previdência Complementar (cargo já ocupado entre 2014 e 2018).			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.			

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não há candidatos a membros do Conselho Fiscal da Companhia que ocupem, ao mesmo tempo, a posição de membros de quaisquer outros comitês da Companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor d. (i) administradores do emissor e (ii)

administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social**
- b. controlador direto ou indireto do emissor**
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não aplicável.



EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 06.272.793/0001-84

NIRE 21.300.006.869 | Código CVM n.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025

ANEXO IV

**REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADORES
(CONFORME SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia observa a Política de Remuneração do Grupo Equatorial, formalmente aprovada pela reunião do Conselho de Administração da Equatorial S.A. ("Equatorial S.A.") realizada em 22 de abril de 2022, e alterada em reunião do Conselho de Administração de 25 de março de 2025, na qual estão definidas a estrutura e as diretrizes para determinar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Equatorial e das companhias por ela, direta ou indiretamente, controladas ("Grupo Equatorial" e, respectivamente, "Política de Remuneração").

A Política de Remuneração tem por objetivo atrair, reconhecer e reter os administradores alinhados às diretrizes do negócio, valores e cultura da Companhia, além de motivá-los a atingir resultados e criar valor para os acionistas.

O inteiro teor da Política de Remuneração poderá ser consultado no nosso site de relações com investidores (<https://ri.equatorialenergia.com.br>) ou no site da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), na categoria Política de Remuneração.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a assembleia geral deverá estabelecer a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição individual da remuneração global fixada pela Assembleia Geral.

Para tanto, são realizadas periodicamente pesquisas de mercado, por consultorias especializadas, utilizadas pela Diretoria Estatutária para o desenvolvimento de um plano de remuneração, visando à atração, reconhecimento e retenção dos administradores. O plano, então, é apresentado pela Diretoria Estatutária ao Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade que, por sua vez, submeterá à aprovação do Conselho de Administração, indicando sua recomendação.

Posteriormente, o Conselho de Administração da Companhia submete a proposta de remuneração para apreciação da Assembleia Geral, a quem compete fixar o montante global da remuneração da administração. O Conselho de Administração, por sua vez, distribuirá a remuneração fixada entre seus membros e a Diretoria.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para fixação da remuneração individual da administração, é realizada pesquisa de mercado, feita por empresa especializada, por meio da qual é comparada a prática adotada pela Companhia e por empresas do mesmo segmento e porte no mercado nacional. Caso seja identificada a necessidade de atualização dos valores de remuneração, a pesquisa é submetida à análise do Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade. Se necessário, o ajuste é, então, apresentado ao Conselho de Administração da Companhia para a devida aprovação da proposta de reposicionamento de remuneração paga.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

As pesquisas de mercado sobre remuneração são realizadas periodicamente, não obstante haver aprovação anual pelo Conselho de Administração acerca da remuneração global dos administradores da Companhia.

Nesse sentido, o Conselho de Administração avalia periodicamente a Política de Remuneração, com base nas pesquisas de mercado, sendo que a última revisão ocorreu em 25 de março de 2025.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Cada órgão terá a composição de sua remuneração conforme descrito nos itens abaixo.

Conselho de Administração:

Remuneração Fixa

Honorários. Corresponde à remuneração base mensal e tem como objetivo remunerar a atuação do membro do Conselho de Administração, de acordo com o seu desempenho individual, experiência, formação, conhecimento e escopo de atuação e alinhados à média de mercado, objetivando atrair e reter conselheiros com conhecimento do segmento e de negócios para enriquecer as discussões estratégicas da Companhia, acompanhar e monitorar resultados, aconselhar na condução dos negócios e contribuir com sugestões de melhores práticas de mercado, garantindo as boas práticas de governança corporativa. Ainda, a remuneração fixa visa reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente. A remuneração fixa do Conselho de Administração não está atrelada às suas participações em reuniões do órgão.

Os membros do Conselho de Administração poderão renunciar o direito à sua remuneração fixa mediante comunicação ao Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração recebem a mesma remuneração, em termos qualitativos, salvo pelo presidente do Conselho de Administração. Somente o Presidente do Conselho de Administração é elegível a incentivos de longo prazo, incluindo remuneração baseada em ações, conforme detalhado abaixo. Os valores de remuneração dos Conselheiros e do Presidente do Conselho de Administração são estabelecidos a partir de referências adquiridas em pesquisa salarial realizada por consultoria especializada considerando as práticas de mercado

Benefícios Diretos e Indiretos. Apenas os membros do Conselho de Administração da holding e os membros indicados pelos empregados, quando o estatuto assim os designar, fazem jus ao benefício de Plano de Saúde e Odontológico.

Participação em Comitês. Os membros do Conselho de Administração poderão receber remuneração adicional por suas funções como membro de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável em razão do exercício de seus respectivos cargos.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Em regra os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração baseada em ações

Apenas o Presidente do Conselho de Administração da Companhia poderá receber incentivo de longo prazo. Os demais membros do Conselho de Administração não fazem jus ao recebimento de incentivo de longo prazo em razão do exercício de seus respectivos cargos.

Conselho Fiscal:

Remuneração Fixa

Honorários. Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia recebem honorários fixos mensais não atrelados às suas participações em reuniões do órgão, não estando prevista remuneração adicional quando da realização e/ou participação em mais de uma reunião do Conselho Fiscal dentro do mesmo mês. A remuneração do Conselho Fiscal deverá corresponder ao menos a 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída aos Diretores Estatutários da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Os membros do Conselho Fiscal poderão renunciar o direito à remuneração fixa mediante comunicação ao Presidente do Conselho de Administração.

No caso de vacância definitiva ou temporária, o suplente que assumir o lugar do titular fará jus aos honorários correspondentes proporcionalmente ao número de reuniões das quais participar durante a vacância ou ausência temporária do membro efetivo, exceto no caso em que o suplente informe à Companhia que os honorários devam ser creditados ao titular, em função de acordo entre titular e suplente, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho Fiscal da Equatorial.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros do Conselho Fiscal não têm direito a benefícios diretos e indiretos, exceto por reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração variável em razão do exercício de seus respectivos cargos.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração baseada em ações

Os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis à participação nos planos de remuneração baseada em ações.

Diretoria Estatutária:

Remuneração Fixa

Honorários. Corresponde à remuneração base mensal e tem como objetivo remunerar a atuação do membro da Diretoria Estatutária, de acordo com o seu desempenho individual, experiência, formação, conhecimento e escopo de atuação, sendo ela definida como honorários. Tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente.

A remuneração da Diretoria Estatutária da Companhia é fixada pelo Conselho de Administração, observando sempre os limites da remuneração global estabelecidos pela Assembleia Geral.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros da Diretoria Estatutária poderão fazer jus aos seguintes benefícios: assistência médica, *check-up* médico anual, assistência odontológica, seguro de vida, vale alimentação e previdência privada.

Participação como Membros do Conselho de Administração ou em Comitês. É discricionário o pagamento aos Diretores Estatutários da Companhia que venham a ser membros do Conselho de Administração ou de Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração.

Remuneração Variável

Bônus. Os membros da Diretoria Estatutária recebem remuneração variável composta por um elemento variável anual (incentivo de curto prazo), denominados Incentivos de Curto Prazo (“ICP”), que tem por objetivo direcionar o comportamento dos membros da Diretoria Estatutária à execução da estratégia e reconhecer o atingimento das metas da Companhia e individuais. Desta forma, representa uma bonificação atrelada diretamente ao desempenho no exercício anterior conforme metas corporativas e individuais previamente definidas e aprovadas pelo Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade, que são posteriormente submetidas à deliberação da Conselho de Administração.

Outros. Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus à participação nos lucros e resultados, tampouco à remuneração por participações em reuniões e comissões.

Benefícios Pós-Emprego

Os Diretores não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os Diretores não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros da Diretoria Estatutária são elegíveis para o recebimento de remuneração variável de longo prazo (“ILP”), na modalidade de *Stock Options*, *Phantom Shares* e *Matching Shares*, com critérios previamente definidos e aprovados pelo Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade, que posteriormente são submetidos à deliberação do Conselho de Administração.

O ILP consiste em incentivo vinculado ao desempenho da Companhia com relação a determinados parâmetros econômico-financeiros e operacionais concretos, predeterminados e mensuráveis (incentivo de longo prazo). O ILP tem por objetivo a criação de valor e o comprometimento de longo prazo.

Para mais informações, vide o item 8.4 deste Formulário de Referência.

Diretoria Não-Estatutária

Não aplicável, tendo em vista que todos os diretores da Companhia são estatutários.

Comitês

Comitês de Assessoramento

Os membros externos dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, quando aplicável, poderão ser remunerados.

Os Comitês de Assessoramento são criados com o objetivo de auxiliar a Companhia e o Conselho de Administração na condução das atividades em conformidade com as políticas, códigos e regimentos da Companhia.

A Companhia possui comitê de assessoramento estatutário, o Comitê de Auditoria Estatutário, criado através da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022, com o objetivo de auxiliar a Companhia e seus administradores na condução das atividades em conformidade com as políticas, códigos e regimentos da Companhia.

- **Sua proporção na remuneração total nos últimos 3 exercícios sociais:**

A proporção de cada elemento na remuneração total nos últimos três exercícios sociais foi a seguinte:

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					-
Salário ou pró-labore	100,00%	40,37%	100,00%	0,00%	100%
Benefícios Diretos ou Indiretos	0,00%	4,37%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	-	-	-	0,00%	0,00%
Remuneração Variável					

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais					
Bônus	0,00%	43,08 %	0,00 %	0,00 %	0,00%
Participação nos Resultados	-	-	-	0,00 %	0,00%
Participações em Reuniões	-	-	-	0,00 %	0,00%
Comissões	-	-	-	0,00 %	0,00%
Outros	-	-	-	0,00 %	0%
Benefícios Pós-Emprego	-	-	-	0,00 %	0,00%
Cessaçãodo Exercício do Cargo	-	-	-	0,00 %	0,00%
Remuneração Baseada em Ações	0,00 %	12,18 %	0,00 %	0,00 %	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	0,00 %	100,00%

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					-
<i>Salário ou pró-labore</i>	100,00%	20,49%	100,00%	0,00%	0,00%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	0,00%	2,61%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação em comitês</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Variável					
<i>Bônus</i>	0,00%	21,66%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação nos Resultados</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participações em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cessaçãodo Exercício do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Baseada em Ações	0,00%	55,24%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					-
<i>Salário ou pró-labore</i>	100,00%	25,58%	100,00%	0,00%	0,00%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	0,00%	2,85%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação em comitês</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Variável					
<i>Bônus</i>	0,00%	29,05%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação nos Resultados</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participações em Reuniões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Comissões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios PósEmprego	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Cessaçãodo Exercício do Cargo</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Remuneração Baseada em Ações</i>	0,00%	42,52%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%

- **Sua metodologia de cálculo e de reajuste:**

Para definição e revisão da remuneração dos órgãos da administração, a Companhia analisa as práticas de mercado periodicamente, com base em informações obtidas por meio de pesquisa de mercado, realizadas por empresas especializadas, as que objetivam avaliar a aderência interna dos valores de remuneração fixa e variável à realidade do mercado. Para tal, são consideradas pesquisas salariais conduzidas por consultorias, atrelados ao nível da responsabilidade da função exercida. Adicionalmente, é considerada a qualificação profissional para o exercício da função. Esta análise considera amostras de empresas do mesmo segmento e porte da Companhia no mercado nacional.

A remuneração variável se baseia em metas quantitativas formalmente contratadas, as quais refletem a evolução dos indicadores de desempenho da Companhia.

As metas estabelecidas são desdobradas para cada nível, de forma que o alcance das metas contribua para o resultado da Companhia. Além disso, é necessário que a Companhia atinja um desempenho mínimo desejado para que haja o pagamento da remuneração variável.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

No que se refere à remuneração fixa e aos benefícios, não são levados em conta indicadores de desempenho para sua determinação.

A remuneração variável de curto prazo dos administradores, incluindo o CEO da companhia, é definida através de um sistema de gestão de metas, previamente contratadas e validadas em comitê. Os principais indicadores avaliados incluem: (i) EBITDA; (ii) geração operacional de caixa; (iii) execução de investimentos; (iv) indicadores de qualidade; (v) indicadores de satisfação de clientes e empregados; (vi) índices de perdas de energia; (vii) indicadores relacionados aos aspectos ambientais, sociais e de governança; dentre outros. O resultado da performance desses indicadores impacta no valor a ser pago ao administrador, sendo necessário o atingimento de desempenho mínimo desejado para que haja este pagamento.

Em 2024, 10% da remuneração variável do CEO do Grupo Equatorial foi vinculada a um índice ESG, composto por indicadores estratégicos, como a Pesquisa de Engajamento anual da Companhia, ratings ESG, o Índice de Qualidade Percebida das distribuidoras do Grupo e o Índice de Estratégia Climática.

Este último tem como foco a redução da intensidade de emissões do gás SF6 (hexafluoreto de enxofre), um potente gás de efeito estufa, por meio de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos elétricos dos parques da Companhia. Além disso, em 2024, foi incorporada a meta de substituição de combustíveis não renováveis na frota administrativa, utilizando preferencialmente etanol.

Este é o terceiro ano em que a remuneração variável da presidência está parcialmente atrelada a um índice ESG. As metas estabelecidas para a Presidência são cascadeadas para todas as Diretorias Executivas e, seguindo o modelo de governança do Grupo Equatorial, são desdobradas para as respectivas Superintendências.

ii. razões que justificam a composição da remuneração:

A composição da remuneração fixa considera a complexidade das responsabilidades de cada cargo e tem como parâmetro os valores praticados pelo mercado para os profissionais que exercem funções com complexidade similar, visando manter a competitividade frente ao mercado, de maneira a possibilitar o alcance e resultados dos negócios da Companhia.

O formato da remuneração busca incentivar os administradores a procurarem a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia. Os indicadores definidos como metas, cujos resultados influenciam em sua remuneração variável, são estabelecidos de modo a alinhar os interesses dos Administradores com os interesses dos seus acionistas no curto e no médio prazo.

A existência de planos de remuneração baseados em ações tem por objetivo alinhar os interesses de longo prazo da Companhia e seus acionistas com os interesses dos seus administradores. A Companhia esclarece que o Plano de Opções de Compra de Ações não tem caráter remuneratório, sendo que as informações relativas ao Plano estão englobadas junto às informações relativas à remuneração no presente Formulário de Referência e para fins da aprovação de remuneração global dos administradores tão somente para atender os requisitos da Lei das S.A. e regulamentação da CVM.

iii. existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato:

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais e no exercício social corrente a Diretoria Estatutária e o Conselho de Administração possuíam membros não remunerados pela própria Companhia, pelo fato de: a) pertencerem a outras empresas do mesmo grupo econômico da Companhia e serem remunerados por cargos exercidos nessas sociedades, tendo renunciado a remuneração pelo cargo exercido na Companhia; ou b)

receberem a remuneração pelo cargo exercido na Companhia por meio de outras sociedades do grupo econômico da Companhia.

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, a Companhia, a Equatorial, a Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Pará"), a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Piauí"), a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE- D ("CEEED"), a Companhia de Eletricidade do Amapá ("CEA"), a Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Goiás") e a Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Alagoas"), mantêm um compartilhamento de recursos que abrange, dentre outros, a remuneração paga aos administradores, observando estritamente a legislação pertinente, em especial contábil e regulatória.

Assim, os valores referentes à remuneração dos conselheiros e diretores pelo exercício de atividades na Companhia e/ou nas sociedades do Grupo Equatorial reconhecidos no resultado de outras sociedades estão detalhados no item 8.19 deste Formulário de Referência.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A Companhia não possui qualquer remuneração ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários.

8.2. Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	9,00	5,00	22,00
Nº de membros remunerados	4,00	7,00	5,00	16,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	443.520,00	5.331.290,58	390.000,00	6.164.810,58
Benefícios direto e indireto	0,00	782.454,55	0,00	782.454,55
Participações em comitês	270.600,00	0,00	0,00	270.600,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	12.438.282,89	0,00	12.438.282,89
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	7.143.851,98	0,00	7.143.851,98
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual2025-CVM/SEP].	
Total da remuneração	714.120,00	25.695.880,00	390.000,00	26.800.000,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais
--

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,67	8,58	5,00	20,25
Nº de membros remunerados	3,33	7,00	3,67	14,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	320.724,12	4.680.061,00	222.000,00	5.222.785,12
Benefícios direto e indireto	0,00	506.522,99	0,00	506.522,99
Participações em comitês	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.994.729,35	0,00	4.994.729,35
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.412.281,14	0,00	1.412.281,14
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	
Total da remuneração	337.224,12	11.593.594,48	222.000,00	12.152.818,60

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	9,00	5,00	21,00
Nº de membros remunerados	3,00	7,00	5,00	15,00

Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	288.000,00	3.770.070,00	270.000,00	4.328.070,00
Benefícios direto e indireto	0,00	480.375,49	0,00	480.375,49
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.986.227,41	0,00	3.986.227,41
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	10.164.704,03	0,00	10.164.704,03
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2024CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual2024-CVM/SEP	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual2024-CVM/SEP.	
Total da remuneração	288.000,00	18.401.376,93	270.000,00	18.959.376,93

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	9,00	5,00	21,00
Nº de membros remunerados	3,00	7,42	5,00	15,42
Remuneração fixa anual				

Salário ou pró-labore	288.000,00	3.940.166,66	279.000,00	4.507.166,66
Benefícios direto e indireto	0,00	439.367,14	0,00	439.367,14
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.475.735,34	0,00	4.475.735,34
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	6.550.949,40	0,00	6.550.949,40
Observação				
Total da remuneração	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2024CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual2024-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual2024-CVM/SEP.	
Total da remuneração	288.000,00	15.406.218,54	279.000,00	15.973.218,54

8.3. Remuneração variável

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número total de Membros	8,00	9,00	5,00	22,00
c. Número de Membros remunerados	0,00	7,00	0,00	7,00
d. Bônus:				0
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0

ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	12.438.282,89	0	12.438.282,89
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	12.438.282,89	0	12.438.282,89
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0,00	0	0
e. Participação nos resultados:				0
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	0	0	0

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - EXERCÍCIO DE 2024				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número total de Membros	6,67	8,58	5,00	20,25
c. Número de Membros remunerados	0,00	7,00	0,00	7,00
d. Bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	6.970.838,20	0	6.970.838,20
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	6.970.838,20	0	6.970.838,20
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	4.994.729,35	0	4.994.729,35
e. Participação nos resultados:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	0	0	0
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - EXERCÍCIO DE 2023				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número total de Membros	7,00	9,00	5,00	21,00
c. Número de Membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
d. Bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0

ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	6.740.000,99		6.740.000,99
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	3.986.227,41		3.986.227,41
e. Participação nos resultados:				0
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	0	0	0

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - EXERCÍCIO DE 2022				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número total de Membros	7,00	9,00	5,00	21,00
c. Número de Membros remunerados	0,00	8,00	0,00	8,00
d. Bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	6.482.050,00	0	6482050
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	5.884.200,00	0	5.884.200,00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	4.475.735,34	0	4.475.735,34
e. Participação nos resultados:				0
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	0	0	0

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Apesar de a Companhia não possuir um plano próprio de remuneração baseado em ações, a sua controladora, Equatorial S.A. (“Equatorial”), possui planos pelos quais os Diretores Estatutários e o Presidente do Conselho de Administração da Companhia são elegíveis a receber opções de compra de ações de sua emissão, conforme os termos destacados abaixo:

a. termos e condições gerais

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O Quinto Plano de Opção de Compra de Ações da Equatorial ("Plano") foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Equatorial realizada em 22 de julho de 2019 e aditado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024, e tem por objetivo permitir que os Participantes do Plano (conforme abaixo definidos) subscrevam e/ou adquiram ações, com vista a: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Equatorial; e (ii) alinhar os interesses dos acionistas da Equatorial aos das pessoas elegíveis.; e (iii) possibilitar à Companhia ou a outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela(s) vinculadas as pessoas elegíveis.

Nos termos do Plano, são elegíveis a receber opções de compra de ações de emissão da Equatorial os administradores e empregados da Equatorial ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê (abaixo definido), conforme o caso ("Participantes do Plano").

A administração do Plano compete ao comitê criado para assessorar o Conselho de Administração nesse aspecto ("Comitê"), observadas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Equatorial e pelo Conselho de Administração, o Comitê terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano.

Para tanto, o Comitê poderá:

(a) criar e aplicar normas gerais relativas à outorga de opções de compra de ações, nos termos do Plano, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano;

(b) eleger os Participantes do Plano e autorizar outorgas de opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das opções de compra de ações a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; e

(c) aprovar os instrumentos particulares de outorga de opção de compra de ações ("Contratos de Opção") a serem celebrados entre a Equatorial e cada um dos Participantes, observadas as determinações do Plano.

Nesse contexto, o Comitê aprovará a outorga de opções de compra de ações, elegendo os Participantes em favor dos quais serão outorgadas tais opções, fixando o preço a ser pago pelos Participantes do Plano à Equatorial em contrapartida à subscrição e/ou aquisição das ações a serem adquiridas em decorrência do exercício de suas opções (“Preço de Exercício”) e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais opções.

As opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano têm prazo de exercício de médio e longo prazo, podendo chegar a até 6 (seis) anos. Desta maneira, o plano alinha os interesses dos administradores, da Equatorial e dos acionistas na medida em que estimula o melhor desempenho dos administradores num horizonte de tempo mais largo, trazendo benefícios para todos através da valorização do preço da ação da Equatorial.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (*Phantom Shares*) – 2019

O Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 12 de dezembro de 2019 (“Programa 12.12.19”), com vigência até 31 de maio de 2026, tem por objetivo permitir que os Participantes do Programa 12.12.19 recebam unidades representativas do direito ao pagamento baseado em ações de emissão da Equatorial (“*Phantom Shares*”), visando promover: (a) o alinhamento dos interesses dos acionistas da Equatorial aos dos Participantes do Programa 12.12.19; (b) a retenção dos Participantes do Programa 12.12.19, e (c) o foco de longo prazo na valorização e potencial de crescimento no Grupo Equatorial.

Nos termos do Programa 12.12.19, são elegíveis ao recebimento de *Phantom Shares* os administradores e empregados da Equatorial ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração para participarem do Programa 12.12.19 e que manifestarem vontade de aderir-lo (“Participantes do Programa 12.12.19”).

A outorga das *Phantom Shares* é realizada mediante a celebração de contrato de outorga entre a Equatorial e o Participante, o qual deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de *Phantom Shares* objeto da outorga e os termos e condições para aquisição do direito às *Phantom Shares* e recebimento do valor das *Phantom Shares*.

A administração do Programa 12.12.19 compete ao Conselho de Administração, podendo este delegar seus poderes para um comitê. Para tanto, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Programa 12.12.29, incluindo:

- (i) a criação, modificação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de direito ao recebimento de *Phantom Shares*;
- (ii) a aprovação da eleição dos Participantes e a autorização para outorga de *Phantom Shares* em seu favor; e
- (iii) tomar outras providências necessárias para a administração do Programa 12.12.19.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (*Phantom Shares*) - 2023

O Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 09 de novembro de 2023 ("Programa 09.11.23"), e revisado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 15 de outubro de 2024, tem por objetivo permitir que seus participantes recebam *Phantom Shares*, visando promover: (a) o alinhamento dos interesses dos acionistas da Equatorial aos dos Participantes do Programa 09.11.23; (b) a retenção dos Participantes do Programa 09.11.23, e (c) o foco de longo prazo na valorização e potencial de crescimento na Equatorial.

Nos termos do Programa 09.11.23, são elegíveis ao recebimento de *Phantom Shares* os administradores e empregados da Equatorial ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Equatorial ("Participantes do Programa 09.11.23").

A outorga das *Phantom Shares* é realizada mediante a celebração de contrato de outorga entre a Equatorial e o Participante do Programa 09.11.23, o qual deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de *Phantom Shares* objeto da outorga e os termos e condições para aquisição do direito às *Phantom Shares* e recebimento do valor das *Phantom Shares*. Conforme reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 15 de outubro de 2024, a vigência do programa passou a ser 09 de dezembro de 2027, assim, poderá ser apurado o atingimento das Metas de Performance até o 4º Período de Carência.

A administração do Programa 09.11.23 compete ao Conselho de Administração, podendo este delegar seus poderes para um comitê. Para tanto, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Programa 09.11.23, incluindo:

- (i) a criação, modificação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de direito ao recebimento de *Phantom Shares*;
- (ii) a aprovação da eleição dos Participantes do Programa 09.11.23 e a autorização para outorga de *Phantom Shares* em seu favor; e
- (iii) tomar outras providências necessárias para a administração do Programa 09.11.23.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (*Phantom Shares*) - 2025

O Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 10 de dezembro de 2024 ("Programa 10.12.24"), tem por objetivo permitir que os Participantes do Programa 10.12.24 recebam unidades representativas do direito ao pagamento baseado em ações de emissão da Equatorial ("*Phantom Shares*"), visando promover: (a) o alinhamento dos interesses dos acionistas da Equatorial aos dos Participantes do Programa 10.12.24; (b) a retenção dos Participantes do Programa 10.12.24, e (c) o foco de longo prazo na valorização e potencial de crescimento na Equatorial.

Nos termos do Programa 10.12.24, são elegíveis ao recebimento de *Phantom Shares* os administradores e empregados da Equatorial ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Equatorial ("Participantes do Programa 10.12.24").

A outorga das *Phantom Shares* é realizada mediante a celebração de contrato de outorga entre a Equatorial e o Participante do Programa 10.12.24, o qual deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de *Phantom Shares* objeto da outorga e os termos e condições para aquisição do direito às *Phantom Shares* e recebimento do valor das *Phantom Shares*, que ocorrerá após o cumprimento, dentre outras condições estabelecidas no programa, do período de carência integral de 3 (três) anos.

Adicionalmente, o Conselho de Administração, na reunião realizada em 10 de dezembro 2024 delegou para o Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade a

implementação dos ajustes propostos para o novo programa e a sua operacionalização, com definição da data de 2 de janeiro de 2025 como Data de Outorga, incluindo:

- (i) a criação, modificação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de direito ao recebimento de *Phantom Shares*;
- (ii) a aprovação da eleição dos Participantes do Programa 10.12.24 e a autorização para outorga de *Phantom Shares* em seu favor; e
- (iii) tomar outras providências necessárias para a administração do Programa 10.12.2024.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

O Plano de Investimento em Ações - Matching Shares da Equatorial ("Plano Matching") tem por objetivo permitir a outorga do direito de receber Ações Matching aos participantes selecionados nos termos do Plano Matching ("Participantes do Plano Matching"), na medida em que, dentre outras condições, os referidos Participantes do Plano Matching invistam recursos próprios na aquisição e manutenção de ações próprias de emissão da Equatorial sob sua conta e risco e mantenham a propriedade plena de referidas ações próprias e permaneçam vinculados à Equatorial e/ou sociedades sob seu controle durante o Período de Vesting previsto no Plano Matching e/ou no respectivo contrato de outorga. Ao exigir que os participantes invistam recursos próprios na aquisição de ações próprias de emissão da Equatorial e assumam o risco, a seu exclusivo critério, de ficarem investidos nas ações próprias durante o Período de Vesting, a Equatorial pretende, ao outorgar as Ações Matching, alinhar os interesses de longo prazo dos Participantes do Plano Matching aos dos seus acionistas, incentivando, assim, a tomada de decisões que busquem a geração sustentável de valor da Equatorial.

Na condição de contrato mercantil de investimento em ações, a aquisição de Ações Próprias e a outorga das Ações Matching representam atos que decorrem da vontade do Participante do Plano Matching, de modo que, ao decidir participar, ele estará reconhecendo e concordando com os riscos inerentes às operações de renda variável, que poderá acarretar a perda financeira de seu investimento. Não haverá qualquer garantia, por parte da Equatorial, de retorno financeiro ao Participante do Plano Matching.

Caberá ao Conselho de Administração, ou a comitê por este designado, selecionar os Participantes do Plano Matching no âmbito de cada programa.

Membros do Conselho de Administração, exceto os que cumulem cargo de diretor, não poderão participar do Plano Matching, sendo que, caso um conselheiro venha a ser Participante do Plano Matching, este não deverá participar da administração do Plano Matching.

A outorga de direitos a Ações Matching nos termos do Plano Matching não impedirá (i) a Equatorial de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações; e (ii) a alienação de participação no capital de qualquer controlada da Equatorial. O Conselho de Administração e as sociedades envolvidas em tais operações poderão determinar, a seu critério e sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações Matching por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Equatorial; (b) a antecipação do Período de Vesting, de forma a assegurar a inclusão das Ações Matching correspondentes na operação em questão; e/ou (c) a substituição do direito às Ações Matching, de forma parcial ou integral, pelo pagamento em dinheiro ao Participante do Plano Matching.

b. data de aprovação e órgão responsável

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

A criação do Quinto Plano de Opção de Compra de Ações foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Equatorial realizada em 22 de julho de 2019 e aditada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) - 2019

A criação do Programa 12.12.19 foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 12 de dezembro de 2019.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) - 2023

A criação do Programa 09.11.23 foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 09 de novembro de 2023 e cujo aditamento foi deliberado no âmbito da reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 15 de outubro 2024.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) - 2025

A criação do Programa 10.12.2024 foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 10 de dezembro 2024.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

O plano de investimento em ações foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024, e cujo aditamento será submetido para deliberação no âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial a ser realizada em 30 de abril de 2025.

c. número máximo de ações abrangidas

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O número total de ações que poderão ser subscritas e/ou adquiridas no âmbito do Plano não excederá a 3,18% das ações representativas do capital social total da Equatorial em cada data de outorga, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Equatorial. Se qualquer opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as ações vinculadas a tais opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de opções.

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções outorgadas nos termos do Plano, a Equatorial poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado ou vender ações mantidas em tesouraria.

Adicionalmente, os acionistas não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de opções outorgadas e exercidas no âmbito do Plano, conforme previsto no artigo 171, Parágrafo 3º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa

Não há outorga de ações no âmbito do Programa 12.12.19, do Programa 09.11.23 ou do Programa 10.12.24.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

A entrega de Ações Matching, poderão ser entregues aos Participantes do Plano Matching, ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Equatorial equivalentes a, no máximo, 3,18% (três vírgula dezoito por cento) das ações representativas do capital social total da Equatorial, sendo que o referido limite será verificado na data de cada nova outorga.

Se o direito às Ações Matching for extinto, cancelado ou liquidado em dinheiro, as Ações Matching vinculadas ao referido direito tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de Ações Matching.

d. número máximo de opções a serem outorgadas Quinto plano de opção de compra de Ações da Companhia

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

As opções de subscrição de ações a serem oferecidas nos termos do Plano não poderão exceder 3,18% das ações representativas do capital social da Equatorial. Cada opção outorgada dá direito ao beneficiário, de subscrição/aquisição de 1 (uma) ação ordinária da Equatorial, sendo que o número máximo de opções a serem outorgadas deverá respeitar o limite acima.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa

Não aplicável. Não há outorga no Programa 12.12.19, no Programa 09.11.23 ou no Programa 10.12.24.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

As Ações Matching, poderão ser entregues aos Participantes do Plano Matching, ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Equatorial equivalentes a, no máximo, 3,18% (três vírgula dezoito por cento) das ações representativas do capital social total da Equatorial.

e. condições de aquisição de ações

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Anualmente, ou quando julgar conveniente, o Comitê elegerá os Participantes do Plano em favor dos quais serão outorgadas opções nos termos do Plano, fixando o Preço de

Exercício das opções e as condições de pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício de tais opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais opções.

Para tanto, a outorga de opções nos termos do Plano é realizada mediante a celebração de Contratos de Opção entre a Equatorial e os Participantes do Plano, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Comitê: (i) a quantidade de opções objeto da outorga; (ii) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício das opções; (iii) o prazo final para exercício das opções; (iv) o Preço de Exercício; e (v) as condições de pagamento.

Além disso, os Contratos de Opção poderão subordinar o exercício das opções a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções.

Os Contratos de Opção serão celebrados individualmente com cada Participante do Plano, podendo o Comitê estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Participantes do Plano, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Opção, as opções se tornarão exercíveis na medida em que os respectivos Participantes do Plano permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Equatorial ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e os aniversários de cada lote de opções outorgadas.

O Participante do Plano que desejar exercer a sua opção deverá comunicar à Equatorial, por escrito, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade de opções que deseja exercer.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

Sem prejuízo de outras condições que venham a ser estabelecidas nos respectivos contratos de outorga, o direito do Participante do Programa 12.12.19 de efetivamente adquirir o direito às *Phantom Shares* e, consequente ao valor das *Phantom Shares*, ficará sujeito ao atendimento cumulativo das condições a seguir: (i) exceto se previsto de forma diversa no contrato de outorga, (i.a) em relação a 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, o Participante do Programa 12.12.19 deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial ou de sociedade sob seu controle durante o período de carência que se encerra em 1º de maio de 2025 e (i.b) em relação ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das

Phantom Shares outorgadas, o Participante do Programa 12.12.19 deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial ou de sociedade sob seu controle durante o período de carência que se encerra em 1º de maio de 2026; e (ii) o atingimento de determinadas metas de performance pela Equatorial estabelecido no respectivo contrato de outorga, conforme definidas pelo Conselho de Administração e previstas nos respectivos contratos de outorga (“Meta de Performance”).

Verificado o cumprimento das condições constantes dos itens (i) e (ii) acima na data de término de cada período de carência, isto é, 1º de maio de 2025 e 1º de maio de 2026, a Equatorial deverá pagar ao Participante do Programa 12.12.19 (a) até 31 de maio de 2025 o valor das *Phantom Shares* correspondente a 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, e (b) até 31 de maio de 2026 o valor das *Phantom Shares* correspondente ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, exceto se previsto de forma diversa no contrato de outorga.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

Conforme alteração aprovada no âmbito da reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de outubro 2024, considerando que ao final de cada Período de Carência o Participante do Programa 09.11.23 terá direito a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade alvo desde que seja verificado o cumprimento da Condição de Serviço na data de término de cada Período de Carência, a Equatorial calculará a quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa

09.11.23 efetivamente fará jus em virtude do grau de atingimento das Metas de Performance, na forma do *Contrato Phantom Shares 2023*. A quantidade total de *Phantom Shares* efetivamente entregue ao Participante do Programa 09.11.23 nos termos do respectivo Contrato poderá variar entre 0% (zero por cento) e 150% (cento e cinquenta por cento) da Quantidade Alvo, considerando a variação entre períodos (ano vigente *versus* ano anterior) e a possibilidade de recuperação e/ou aceleração dos resultados não atingidos nos anos anteriores - ano vigente *versus* taxa de crescimento anual composta (CAGR) em relação à Data de Outorga. A referida quantidade final de *Phantom Shares* outorgada, apurada após verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima, será paga ao Participante do Programa 09.11.23 no período de até 30 (trinta) dias após a apuração realizada, desde que o Participante do Programa 09.11.23 cumpra a Condição de Serviço em cada Período de Carência. A Equatorial deverá calcular o valor adicional a que o Participante do Programa 09.11.23 faz jus ao final de cada Período de Carência, correspondente ao valor dos Proventos Acumulados até então em relação à quantidade de *Phantom Shares* Vestidas a que o Beneficiário faz jus, após a verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

Conforme programa aprovado em reunião de Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2024, verificado o cumprimento da Condição de Serviço na data de término de todo o Período de Carência (Período de *Vesting* de 3 anos), a Equatorial calculará a quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 10.12.24 efetivamente fará jus em virtude do grau de atingimento das Metas de Performance, de modo que a quantidade total de *Phantom Shares* a ser efetivamente entregue ao Participante nos termos do respectivo contrato poderá variar entre 0% (zero por cento) e 150% (cento e cinquenta por cento) da Quantidade Alvo. A referida quantidade final de *Phantom Shares* outorgada, apurada após a verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima, será paga ao Participante do Programa 10.12.24 no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de término do Período de Carência Integral (ou seja, após o terceiro aniversário da Data de Outorga). A Equatorial deverá calcular o valor adicional a que o Participante do Programa 10.12.24 faz jus ao final do Período de Carência Integral, correspondente ao valor dos Proventos Acumulados até então em relação à quantidade de *Phantom Shares* Vestidas a que o Participante do Programa 10.12.24 faz jus, após verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima.

Plano de Investimento em Ações - *Matching Shares*

O direito de receber as Ações *Matching* dependerá da (a) permanência do Participante do Plano Matching como administrador ou empregado da Equatorial e/ou de sociedade sob o seu Controle ("Condição de Serviço"), pelo Período de *Vesting*, definido conforme o Plano Matching em cada programa e/ou nos respectivos Contratos de Outorga; e, concomitantemente, (b) a manutenção plena e ininterrupta da propriedade das Ações Próprias pelos Participantes do Plano Matching durante o período de carência definido no Programa e/ou no Contrato de Outorga ("Condição de Investimento"). Conforme proposta de alteração do Plano Matching a ser submetido à Assembleia Geral da Equatorial, a ser realizada em 30 de abril de 2025, os programas a serem aprovados posteriormente à tal alteração do Plano Matching deverão prever o Período de *Vesting* de 3 (três) anos.

Para fins de esclarecimento, considerando que o Plano Matching foi inicialmente aprovado pela Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2024, o qual poderá ser aditado conforme deliberação a ser tomada em Assembleia Geral de 30 de abril de 2025, as outorgas realizadas no Primeiro Programa de Investimento em Ações (Matching Shares) observaram condições distintas com relação ao Período de *Vesting* e a data de entrega das Ações Matching, contemplando o Período de *Vesting* de 4 (quatro) anos, sendo a outorga dividida em 4 (quatro) tranches iguais, a saber:

(i) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações *Matching* serão entregues no primeiro aniversário da data de outorga caso as condições previstas nos itens (a) e (b) acima sejam verificadas em tal data;

(ii) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações *Matching* serão entregues no segundo aniversário da data de outorga caso as condições previstas nos itens (a) e (b) acima sejam verificadas em tal data;

(iii) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações *Matching* serão entregues no terceiro aniversário da data de outorga caso as condições previstas nos itens (a) e (b) acima sejam verificadas em tal data; e

(iv) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações *Matching* serão entregues no quarto aniversário da data de outorga caso as condições previstas nos itens (a) e (b) acima sejam verificadas em tal data.

Para cumprir a Condição de Investimento para participar do Plano Matching, o Participante do Plano Matching deverá investir e manter Recursos Próprios para a aquisição de Ações Próprias, conforme determinado pelo respectivo Programa. O Programa determinará se as Ações Próprias serão adquiridas no mercado e/ou diretamente da Equatorial mediante aquisição de ações em tesouraria, hipótese em que o preço de aquisição por ação a ser pago pelo Participante do Plano Matching à Equatorial será determinado com base na média do preço de cotação da ação da Equatorial em determinado número de pregões anteriores à data de aquisição da ação ou outra data de referência, conforme definido pelo Conselho de Administração.

A quantidade de Ações *Matching* a que os Participantes do Plano Matching efetivamente farão jus após cada Período de Vesting dependerá do cumprimento das condições definidas em cada Programa e nos respectivos Contratos de Outorga.

Os programas a serem aprovados no âmbito do Plano Matching deverão observar os seguintes critérios para fins de determinação do número de Ações Matching a que os Participantes do Plano Matching farão jus: (i) se o Participante do Plano Matching investir até 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 0,5 (meia) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida, ou (ii) se o Participante do Plano Matching investir mais do que 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 1 (uma) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida.

O Conselho de Administração poderá estabelecer outras regras e condições para a aquisição das Ações Próprias pelos Participantes do Plano Matching, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Equatorial opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante do Plano Matching dessas mesmas ações, conforme vier a ser previsto no respectivo Contrato de Outorga.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O Preço de Exercício das opções outorgadas nos termos do Plano será determinado com base na média da cotação das ações da Equatorial na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ponderada pelo volume de negociação, no período de 60 pregões que antecederem às respectivas datas de outorga.

O Preço de Exercício será reduzido pelo valor dos dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos distribuídos pela Equatorial aos acionistas ou quaisquer outros valores por ação colocados à disposição dos acionistas pela Equatorial, inclusive em função de redução de capital social sem o cancelamento de ações ou qualquer outra operação societária que implique alocação de recursos aos acionistas ou redução do valor das ações, sempre considerado o período compreendido entre a data de outorga e a data do exercício das opções.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

O valor das *Phantom Shares*, corresponde ao preço de cotação de 1 (uma) ação de emissão da Equatorial (código EQTL3), cujo preço será equivalente à média ponderada da cotação da referida ação na B3 nos 60 (sessenta) pregões imediatamente anteriores ao término de cada Período de Carência, isto é, imediatamente anteriores a 1º de maio de 2025 e 1º de maio de 2026, conforme aplicável (exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga), multiplicado pela quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 12.12.19 em questão tem direito ao término de cada período de carência nos termos do seu respectivo contrato de outorga.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

O valor das *Phantom Shares* corresponde ao preço de cotação de 1 (uma) ação de emissão da Equatorial (código EQTL3), cujo preço será equivalente à média ponderada da cotação da referida ação na B3 nos 60 (sessenta) pregões imediatamente anteriores ao término de cada Período de Carência, isto é, imediatamente anteriores a cada data

de aniversário da primeira outorga, conforme aplicável (exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga), multiplicado pela quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 09.11.23 em questão tem direito ao término de cada período de carência nos termos do seu respectivo contrato de outorga.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

O valor das *Phantom Shares* corresponde ao preço de cotação de 1 (uma) ação de emissão da Equatorial (código EQTL3), cujo preço será equivalente à média ponderada da cotação da referida ação na B3 nos 60 (sessenta) pregões imediatamente anteriores ao término do Período de Carência, isto é, imediatamente anteriores ao terceiro aniversário da outorga, conforme aplicável (exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga), multiplicado pela quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 10.12.24 em questão tem direito ao término do Período de Carência nos termos do seu respectivo contrato de outorga.

Plano de Investimento em Ações - *Matching Shares*

O Programa determinará se as Ações Próprias serão adquiridas no mercado e/ou diretamente da Equatorial mediante aquisição de ações em tesouraria, hipótese em que o preço de aquisição por ação a ser pago pelo Participante do Plano Matching à Equatorial será determinado com base na média do preço de cotação da ação da Equatorial em determinado número de pregões anteriores à data de aquisição da ação ou outra data de referência, conforme definido pelo Conselho de Administração.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O Plano prevê o exercício das opções, sendo:

- a. 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 1º aniversário da respectiva data de outorga;
- b. 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 2º aniversário da respectiva data de outorga;
- c. 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 3º aniversário da respectiva data de outorga; e

d. 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 4º aniversário da respectiva data de outorga.

O prazo para exercício está limitado a 6 (seis) anos a partir da Data de Outorga (“Prazo de Exercício”)

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

O período de carência, corresponde (i) em relação a 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, ao período que se encerra em 1º de maio de 2025, e (ii) em relação ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, ao período que se encerra em 1º de maio de 2026; exceto se de outra forma estabelecido no respectivo contrato de outorga.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

O direito do Participante do Programa 09.11.23 de efetivamente adquirir as *Phantom Shares* e, conseqüentemente, de receber o pagamento relativo às parcelas de *Phantom Shares* Vestidas, ficará sujeito ao cumprimento, pelo Participante do Programa 09.11.23, da Condição de Serviço, isto é, o Participante do Programa 09.11.203 deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial ou de sociedade sob seu controle, durante cada um dos Períodos de Carência abaixo:

- (i) até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga (“1º Período de Carência”);
- (ii) até o 2º (segundo) aniversário da Data de Outorga (“2º Período de Carência”);
- (iii) até o 3º (terceiro) aniversário da Data de Outorga (“3º Período de Carência”); e
- (iv) até o 4º (quarto) aniversário da Data de Outorga (“4º Período de Carência”)

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

O direito do Participante do Programa 10.12.24 de efetivamente receber o pagamento relativo às parcelas de *Phantom Shares* Vestidas ficará sujeito ao cumprimento, pelo Participante do Programa 10.12.24, da Condição de Serviço, isto é, o Participante do Programa 10.12.24 deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial ou de sociedade sob seu controle, durante todo o Período de Carência, ou seja, até o 3º (terceiro) aniversário da Data de Outorga.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

Para cumprir a Condição de Investimento para participar do Plano Matching, o Participante do Plano Matching deverá investir e manter Recursos Próprios para a aquisição de Ações Próprias, conforme determinado pelo respectivo Programa. O Programa determinará se as Ações Próprias serão adquiridas no mercado e/ou diretamente da Equatorial mediante aquisição de ações em tesouraria, hipótese em que o preço de aquisição por ação a ser pago pelo Participante do Plano Matching à Equatorial será determinado com base na média do preço de cotação da ação da Equatorial em determinado número de pregões anteriores à data de aquisição da ação ou outra data de referência, conforme definido pelo Conselho de Administração.

h. forma de liquidação

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Embora não esteja prevista expressamente no Plano, uma vez atendidas todas as exigências e condições previstas no Plano, em regra, o Participante do Plano terá direito à subscrição/aquisição das ações de emissão da Equatorial em decorrência do exercício das opções a ele outorgadas mediante o pagamento do Preço de Exercício à vista no ato da subscrição/aquisição das ações.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

Exceto se de outra forma aprovado pelo Conselho de Administração, as *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Equatorial ou o direito de receber ações de emissão da Equatorial. Dessa forma, a liquidação é realizada em dinheiro.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

Exceto se de outra forma aprovado pelo Conselho de Administração, as *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Equatorial ou o direito de receber ações de emissão da Equatorial. Dessa forma, a liquidação é realizada em dinheiro.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

Exceto se de outra forma aprovado pelo Conselho de Administração, as *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Equatorial ou o direito de receber ações de emissão da Equatorial. Dessa forma, a liquidação é realizada em dinheiro.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

Uma vez atendidas todas as exigências e condições previstas no Plano Matching, em regra, o Participante do Plano Matching fará jus, após o Período de Vesting, dependendo do cumprimento das condições definidas em cada Programa e nos respectivos Contratos de Outorga, (i) se investir até 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 0,5 (meia) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida, ou (ii) se investir mais do que 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 1 (uma) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida.

i. restrições à transferência das ações

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Historicamente, conforme previsto no Plano originalmente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de julho de 2019, durante o prazo de 6 meses contados da data de exercício das opções, os Participantes do Plano não poderiam vender, ceder ou, de qualquer forma, alienar 70% das ações da Equatorial originalmente adquiridas ou subscritas nos termos do Plano, bem como aquelas que viessem a ser por eles adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição e direitos de subscrição de ações ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Equatorial conversíveis em ações ou que outorguem direito à subscrição de ações. 30% das ações adquiridas ou subscritas pelos Participantes mediante o exercício das opções não estavam sujeitas à restrição prevista, conforme descrita, de modo que poderiam ser livremente negociadas pelos Participantes do Plano.

No entanto, com o aditamento do Plano por meio da aprovação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024, considerando que tal restrição de negociação aos Participantes do Plano aumentava significativamente o custo de transação da operação, foi aprovada a extinção do período de Restrição de Negociação.

Assim, atualmente, não há restrições à transferência de ações decorrentes do exercício das opções no âmbito do Plano.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

Conforme disposição do Programa 12.12.19, os direitos nele previstos e regidos pelos contratos de outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante do Programa 12.12.19, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar

a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto conforme previsto no Programa 12.12.19.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

Conforme disposição do Programa 09.11.23, os direitos nele previstos e regidos pelos contratos de outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante do Programa 09.11.23, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto conforme previsto no Programa 09.11.23.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

Conforme disposição do Programa 10.12.2024, os direitos nele previstos e regidos pelos contratos de outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante do Programa 10.12.2024, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto conforme previsto no Programa 10.12.2024.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

O direito de receber as Ações Matching desbloqueadas dependerá da (a) permanência do Participante do Plano Matching como administrador ou empregado da Equatorial e/ou de sociedade sob o seu controle pelo Período de Vesting; e, concomitantemente, (b) a manutenção plena e ininterrupta da propriedade das Ações Próprias pelos Participantes durante o Período de Vesting definido no Programa e/ou no Contrato de Outorga.

Para que não restem dúvidas, caso o Participante do Plano Matching não cumpra a condição prevista no item (b) acima, isto é, não mantenha plena e ininterruptamente a propriedade das Ações Próprias pelos Participantes do Plano Matching durante o Período de Vesting definido no Programa e/ou no Contrato de Outorga, ainda que o Participante do Plano Matching cumpra a condição prevista no item (a) acima, o Participante do Plano Matching perderá integral e imediatamente o direito às Ações *Matching* que lhe foram outorgadas no âmbito do Plano Matching e cujo Período de Vesting ainda não tenha sido cumprido.

Por outro lado, caso o Participante do Plano Matching não cumpra a condição prevista no item (a) acima, isto é, não se mantenha vinculado à Equatorial e/ou sociedades sob o seu controle como administrador ou empregado, ainda que o Participante do Plano Matching cumpra a Condição de Investimento, o Participante do Plano Matching perderá

integral e imediatamente o direito às Ações *Matching* que lhe foram outorgadas e entregues no âmbito do Plano Matching e cujo Período de Vesting ainda não tenha sido cumprido.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Equatorial realizada em 22 de julho de 2019, conforme aditado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024, e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, sendo certo que o término de vigência do Plano não afetará a eficácia das opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

Vale ressaltar, também, que qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano.

Se o número de ações existentes da Equatorial for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos os ajustes apropriados no número de ações objeto de outorga de opções não exercidas e seu respectivo Preço de Exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

O Programa 12.12.19 entrou em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente até 31 de maio de 2026, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

Adicionalmente, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais do Programa 12.12.19 poderá levar à sua revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

O Programa 09.11.23 entrou em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente até 09 de novembro de 2027, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

Adicionalmente, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais do Programa 09.11.23 poderá levar à sua revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

O Programa 10.12.2024 entrou em vigor na data de sua aprovação permanecerá vigente até 02 de fevereiro de 2028, ou seja, 3 (três) anos da Data de Outorga, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

Adicionalmente, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais do Programa 10.12.2024 poderá levar à sua revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

O Plano Matching entrou em vigor na data da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024 e permanecerá vigente por um prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Equatorial.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Se, a qualquer tempo, o Participante do Plano:

- a. desligar-se da Equatorial por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção,

na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data de desligamento. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

b. for desligado da Equatorial por vontade desta, mediante demissão por justa causa, destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço, todas as opções já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

c. for desligado da Equatorial por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data do desligamento. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

d. desligar-se da Equatorial por aposentadoria acordada com a Equatorial ou invalidez permanente: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas no prazo de 30 dias contados da data do desligamento. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e

e. desligar-se da Equatorial por falecimento: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do Participante, no prazo de 12 meses contados da data do desligamento, ainda que esse prazo de 12 meses ultrapasse o período de 6 anos previsto no Plano. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de

pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Não obstante o disposto acima, o Comitê, poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar tais regras, conferindo tratamento diferenciado a determinado Participante do Plano, devendo, nestes casos, formalizar em ata as razões que o levaram a adotar tal medida e ficando responsável por anexar à referida ata todos e quaisquer documentos comprobatórios, quando houver.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

Exceto se previsto de forma diversa no contrato de outorga, na hipótese de desligamento do Participante do Programa 12.12.19, por qualquer motivo, inclusive por demissão com ou sem justa causa pela Equatorial ou por pedido de demissão do próprio Participante, antes do término de cada período de carência, isto é, (i) antes de 1º de maio de 2025, todas as *Phantom Shares* outorgadas ao Participante do Programa 12.12.19 restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, de modo que o Participante do Programa 12.12.19 perderá automaticamente o direito a todas as *Phantom Shares*, ou (ii) após 1º de maio de 2025 porém antes de 1º de maio de 2026, o saldo remanescente das *Phantom Shares* outorgadas ao Participante do Programa 12.12.19 e ainda não liquidadas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, de modo que o Participante do Programa 12.12.19 perderá automaticamente o direito às referidas *Phantom Shares*.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, estabelecer regras específicas ou deixar de observar as regras estipuladas no Programa 12.12.19, conferindo tratamento mais benéfico a determinado Participante do Programa 12.12.19.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

Se, a qualquer tempo durante a vigência do respectivo Contrato de Outorga, o Participante do Programa 09.11.23:

(a) desligar-se da Equatorial por vontade própria, mediante pedido de demissão: (i) as *Phantom Shares* Não-Vestidas na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem

direito a qualquer indenização; e (ii) as Phantom Shares Vestidas na data de Desligamento serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23, sujeito aos mesmos termos e condições previstos, podendo haver ou não a decisão de pagamento das Phantom Shares Não-Vestidas por decisão da Equatorial;

(b) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa com Justo Motivo:

(i) as Phantom Shares Não-Vestidas na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Phantom Shares Vestidas na data de Desligamento serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23 na data originalmente prevista, sujeito aos mesmos termos e condições previstos;

(c) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa sem Justo Motivo, ou Desligamento em virtude de aposentadoria acordada com a Equatorial ou invalidez permanente: (i) as Phantom Shares Vestidas na data de Desligamento serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23, sujeito aos mesmos termos e condições previstos; (ii) parte das Phantom Shares Não-Vestidas e que se tornariam Phantom Shares Vestidas no próximo aniversário da Data de Outorga, na proporção de $X/12$, sendo “X” o número de meses completos entre (1) a Data de Outorga e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra antes do 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga; ou (2) o aniversário da Data de Outorga imediatamente anterior à data de Desligamento e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra após o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23 na data originalmente prevista, sujeito aos mesmos termos e condições previstos, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade pro rata de Phantom Shares a que o Participante do Programa 09.11.23 tem direito nos termos deste item “(ii)”; e (iii) 50% (cinquenta por cento) das demais Phantom Shares Não-Vestidas na data de Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, sendo certo que mediante cumprimento, pelo Participante do Programa 09.11.23, mesmo após o seu Desligamento, o Participante do Programa 09.11.23 seguirá fazendo jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) das Phantom Shares Não-Vestidas na data de seu Desligamento, as quais serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23 na data originalmente prevista, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade Phantom Shares Não-Vestidas a que o Participante do Programa 09.11.23 tem direito nos termos deste item “(iii)”. Para que não parem dúvidas, o Participante do Programa 09.11.23

deixará de fazer jus ao recebimento das Phantom Shares Não-Vestidas a que teria direito nos termos deste item “(iii)”; ou

(d) término do mandato de administrador em virtude de falecimento: (i) as Phantom Shares Vestidas na data de falecimento Desligamento serão pagas pela Equatorial aos seus herdeiros e/ou sucessores legais na mesma data originalmente prevista, conforme aplicável; (ii) parte das Phantom Shares Não-Vestidas e que se tornariam Phantom Shares Vestidas no próximo aniversário da Data de Outorga, na proporção de $X/12$, sendo “X” o número de meses completos entre (1) a Data de Outorga e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra antes do 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga; ou (2) o aniversário da Data de Outorga imediatamente anterior à data de Desligamento e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra após o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, serão pagas pela Equatorial a seus herdeiros e/ou sucessores legais na mesma data originalmente prevista, conforme aplicável, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade pro rata de Phantom Shares a que seus herdeiros e/ou sucessores legais têm direito nos termos deste item “(ii)”; e (iii) 50% (cinquenta por cento) das demais Phantom Shares Não-Vestidas na data de Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, sendo certo que, mesmo após o Desligamento, seus herdeiros e/ou sucessores legais seguirão fazendo jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) das Phantom Shares Não-Vestidas na data de Desligamento, as quais serão pagas pela Equatorial a seus herdeiros e/ou sucessores legais na data originalmente prevista, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade Phantom Shares Não-Vestidas a que seus herdeiros e/ou sucessores legais têm direito nos termos deste item “(iii)”.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

Se, a qualquer tempo durante a vigência do respectivo contrato de outorga, o Participante do Programa 10.12.24:

(a) desligar-se da Equatorial por vontade própria, mediante pedido de demissão: as Phantom Shares Vestidas e Não-Vestidas na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, podendo haver ou não a decisão de pagamento das Phantom Shares por decisão da Equatorial;

(b) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa com Justo Motivo: as Phantom Shares Vestidas e Não-Vestidas na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(c) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa sem Justo Motivo, ou Desligamento em virtude de aposentadoria acordada com a Equatorial ou invalidez permanente: o Participante do Programa 10.12.24 terá o direito de receber as Phantom Shares proporcionalmente ao período em que atendeu à Condição de Serviço, na data originalmente prevista para o pagamento (ou seja, até 30 dias após o Período de Carência Integral de 3 anos), desde que atendidos os termos e condições previstos no Contrato de Outorga, bem como as Metas de Performance, as quais serão apuradas após o Período de Carência Integral, sendo que as demais *Phantom Shares* serão automaticamente extintas, exceto se de outra forma disposto no Contrato de Outorga ou por decisão da Equatorial;

(d) término do mandato de administrador em virtude de falecimento: os herdeiros e/ou sucessores legais do Participante do Programa 10.12.24 terão o direito de receber as Phantom Shares proporcionalmente ao período em que o Participante do Programa 10.12.24 atendeu à Condição de Serviço, na data originalmente prevista para o pagamento (ou seja, até 30 dias após o Período de Carência Integral de 3 anos), desde que atendidos os termos e condições previstos no Contrato de Outorga, bem como as Metas de Performance, as quais serão apuradas após o Período de Carência Integral, sendo que as demais *Phantom Shares* serão automaticamente extintas, exceto se de outra forma disposto no Contrato de Outorga ou por decisão da Equatorial.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

Caso o Participante do Plano Matching não atenda as condições ou não cumpra integralmente o Período de Vesting, o direito do Participante do Plano Matching de receber as Ações Matching permanência será extinto automaticamente e sem qualquer direito a indenização, ocorrendo o mesmo nos seguintes casos:

(a) mediante o distrato do Contrato de Outorga;

(b) se a Equatorial for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou

(c) na hipótese de Desligamento do Participante do Plano Matching da Equatorial, o direito às Ações Matching que lhe foi conferido de acordo com o Plano Matching poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas e nos Contratos de Outorga.

Alienação de Controle: Todas as Ações Matching outorgadas terão seu período de carência antecipado na hipótese de se verificarem as seguintes condições: (i) a concretização de oferta pública para a aquisição de ações da Companhia em virtude de operação ou operações sucessivas que acarretem na alienação do Controle da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia e da legislação em vigor ("OPA por Alienação de Controle") e, cumulativamente (ii) em até 24 (vinte e quatro) meses contados de uma OPA por Alienação de Controle, ocorra o rebaixamento de posição do Participante na Companhia ou sociedades sob seu Controle ou o Desligamento do Participante por iniciativa da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo, em qualquer hipótese sem Justo Motivo. Caso ocorram as hipóteses descritas nos itens (i) e (ii) acima, o Período de Vesting será antecipado, e a Companhia desbloqueará as referidas Ações Matching de titularidade do Participante, nos termos originais previstos neste Plano, no Programa e no Contrato de Outorga.

Fechamento de Capital e Saída do Novo Mercado: Caso seja concretizada uma oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou para saída da Companhia do segmento do Novo Mercado da B3, nos termos do regulamento do Novo Mercado, o Participante fará jus à integralidade das Ações Matching que lhe foram outorgadas, cujo Período de Vesting será antecipado. Nessa hipótese, o Período de Vesting será antecipado, e a Companhia desbloqueará as referidas Ações Matching de titularidade do Participante.

Clawback: O Conselho de Administração poderá prever no Programa regras para recuperação de valores pagos aos Participantes no âmbito deste Plano em determinados eventos de inegável gravidade (*clawback*).

8.5. Remuneração baseada em ações (Opções de ações)

Outorgas de opções de compra de ações - exercício social corrente (2025)

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	8,00	9,00
Número de Membros Remunerados	0,00	3,00
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	0	R\$ 19,32
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	0	0
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	0	0
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0	3,18%

Outorgas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	6,67	8,58
Número de Membros Remunerados	0,00	3,00
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	0	R\$ 19,90
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	0	0
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	0	0
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0	3,18%

Outorgas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	7,00	9,00
Número de Membros Remunerados	0,00	7,00
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	n/a	R\$ 18,99
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	R\$ 18,39
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	n/a	3,18%

Outorgas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	8,17	7,58
Número de Membros Remunerados	0,00	7,00
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	n/a	R\$ 19,45
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	n/a	n/a

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Outorgas de opções de compras de ações – exercício social corrente (2025)

Não há previsão de outorga de opções de compra de ações para o exercício social corrente aos membros do Conselho de Administração e à Diretoria Estatutária.

Outorgas realizadas em 2024

Não foram realizadas outorgas de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 aos membros do conselho de administração e à Diretoria Estatutária.

Outorgas realizadas em 2023

Não foram realizadas outorgas de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 aos membros do Conselho de Administração e à Diretoria Estatutária.

Outorgas realizadas em 2022:

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Concessão	4ª Outorga	4ª Outorga
Nº total de membros	9,00	7,00
Nº de membros remunerados	1,00	0,00
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	11/03/2022	n/a
Quantidade de opções outorgadas	51.800	n/a
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	25%/ano, a partir de 03/2023	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	03/2028	n/a

Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	n/a	n/a
Valor justo das opções na data de cada outorga	R\$ 23,59	n/a
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	1.221.962	n/a

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Concessão	1ª Outorga	1ª Outorga	3ª Outorga	3ª Outorga	4ª Outorga	4ª Outorga
Nº total de membros	8,58	6,67	8,58	6,67	8,58	6,67
Nº de membros remunerados	3,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
Opções ainda não exercíveis						
Quantidade	0	n/a	24.550	n/a	12.950	n/a
Data em que ser tornarão exercíveis	n/a	n/a	25% ao ano, a partir de 08/2022	n/a	25% ao ano, a partir de 03/2023	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	n/a	08/2027	n/a	03/2028	n/a
Prazo de restrição à transferência de ações	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a	R\$ 23,29	n/a	R\$ 22,39	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a	R\$ 23,63	n/a	R\$ 23,00	n/a
Opções exercíveis		n/a				
Quantidade	533.000	n/a	124.100	n/a	12.950	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	12/2025	n/a	08/2027	n/a	03/2028	n/a
Prazo de restrição à transferência de ações	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Preço médio ponderado de exercício	R\$ 17,94	n/a	R\$ 23,90	n/a	R\$ 23,14	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 17,94	n/a	R\$ 23,63	n/a	R\$ 23,00	n/a
Valor justo total das opções no último dia do exercício social	R\$ 9.562.020,00	n/a	R\$ 2.932.483,00	n/a	R\$ 297.898,82	n/a

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2024

5º Plano - 1ª Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,67	8,58
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Número de ações	n/a	1.178.000
Preço médio ponderado de exercício	n/a	R\$ 17,94
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R\$ 31,52
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R\$ 15.996.340,00

5º Plano - 4ª Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,67	8,58
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Número de ações		25.900
Preço médio ponderado de exercício	n/a	R\$ 22,15
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R\$ 31,16

Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R\$ 233.318
---	-----	-------------

5º Plano - 3ª Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,67	8,58
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Número de ações	n/a	0
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2023

5º Plano - 1ª Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	7,00
Número de ações	n/a	735.000

Preço médio ponderado de exercício	n/a	R\$ 18,39
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R\$ 34,78
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R\$ 12.046.650

5º Plano - 4ª Outorga

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	7,00
Número de ações	n/a	0
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2022

5º Plano - 1ª Outorga

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	7,00
Número de ações	n/a	0
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a

8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Previsão para o exercício social corrente - 2025

Não há previsão de remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues, em relação à Diretoria Estatutária ou Conselho de Administração.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024

1º Plano de Matching Shares

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Programa Phantom 2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	7,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

Programa Phantom 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	8,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Prevista para o exercício social corrente:

A Companhia nota que não há previsão de outorga de ações para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

Outorgas realizadas no exercício social encerrado em 31.12.2024:

Outorga realizada em 15.05.2024		
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Programa	1º Programa de Matching Shares	1º Programa de Matching Shares
Nº total de membros	6,67	8,58
Nº total de membros remunerados	0,00	5,00
Data da outorga	n/a	15/05/2024
Quantidade de ações outorgas	n/a	88.945
Prazo máximo para entrega das ações	n/a	15/05/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	4 anos
Valor justo das ações na data de cada outorga	n/a	R\$ 31,12
Multiplicação de quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	n/a	R\$ 2.767.968,40

Outorgas realizadas nos exercícios sociais encerrados em 31.12.2023

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
-------	---------------------------	-----------------------

Programa	Phantom Shares	Phantom Shares
Nº total de membros	7,00	9,00
Nº total de membros remunerados	0,00	6,00
Data da outorga	n/a	09/11/2023
Quantidade de ações outorgas	n/a	125.137
Prazo máximo para entrega das ações	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Valor justo das ações na data de cada outorga	n/a	R\$ 32,16
Multiplicação de quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	n/a	R\$ 4.024.406

A Companhia nota que não foram realizadas outorgas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

8.11. Ações entregues

Prevista para o exercício social corrente:

A Companhia nota que não há previsão de outorga de ações para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

Ações entregues referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
	1º Programa de Matching Shares	1º Programa de Matching Shares
Número total de membros	8,58	6,67

Número de membros remunerados	5,00	0,00
Nº de ações	88.945	n/a
Preço médio ponderado de aquisição	R\$ 31,12	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 29,42	n/a
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 151.206,50	n/a
Esclarecimentos	-	-

Ações entregues referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
	Phantom Shares	Phantom Shares
Número total de membros	9,00	7,00
Número de membros remunerados	6,00	0,00
Nº de ações	125.137	n/a
Preço médio ponderado de aquisição	R\$ 32,16	n/a

Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 32,16	n/a
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 0,00	n/a
Esclarecimentos	-	-

A Companhia nota que não foram realizadas outorgas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo

a) modelo de precificação

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O Grupo Equatorial utiliza o método de *Black & Scholes* para precificação das opções nas datas das respectivas outorgas e final de exercício. Todos os parâmetros foram utilizados com base em dados históricos (volatilidade, taxa livre de risco e preço da ação) nas datas das outorgas ou de finais de exercício social.

O Grupo Equatorial compreende que o *Black & Scholes* é considerado um modelo apropriado para a precificação das ações restritas outorgadas a seus administradores, que considera em seu racional de cálculo as seguintes informações: volatilidade, dividendo esperado, taxa de retorno livre de risco e valor justo da opção na data da concessão. Este faz as seguintes suposições explícitas: (i) é possível emprestar e tomar emprestado a uma taxa de juros livre de risco constante e conhecida; (ii) o preço segue um movimento Browniano geométrico com tendência (*drift*) e volatilidade constantes; (iii) não há custos de transação; e (iv) não há restrições para a venda a descoberto. A metodologia de cálculo e as premissas adotadas são aderentes ao CPC 10.

Programas Phantom Shares

A precificação das ações entregues no âmbito dos Programas *Phantom Shares* é determinada considerando uma atualização monetária sob o preço da ação na data de homologação do contrato, preço determinado pela média dos valores da ação da Equatorial nos últimos 60 pregões. Esta atualização corresponde a projeção de IPCA + 13%, que é o parâmetro para a quantidade máxima de ações de *Phantom Shares* que a Equatorial pode distribuir para o beneficiário.

Plano de Investimento em Ações – *Matching Shares*

A precificação das ações entregues aos participantes considera a média ponderada das ações dos 60 dias anteriores a data de respectiva outorga pelo volume negociado.

b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Para as respectivas datas de outorga ou de final de exercício, adotou-se o preço de mercado da ação na data, a volatilidade histórica (não foi adotada uma volatilidade esperada), o prazo médio de vencimento de cada lote das opções, o preço de exercício das opções ajustado por dividendos projetados para o período e a taxa livre de risco com base na curva dos títulos públicos federais corrigidos pelo IPCA.

Considerou-se ainda uma expectativa de saída de colaboradores detentores de opções com base no histórico da Companhia.

Os dados e premissas utilizadas no modelo de precificação são apresentados na tabela a seguir:

	Quinto Plano - 1ª Outorga
Preço médio das ações (o preço corrente das ações subjacentes)	22,06
Preço do exercício	R\$ 19,27
Volatilidade Esperada	22,96%
Prazo de vida da ação	4,25
Dividendos realizados	R\$ 2.118.414.692
Taxa de juros livre de risco	6,40%

	Quinto Plano 3ª Outorga
Preço médio das ações (o preço corrente das ações subjacentes)	R\$ 24,23
Preço do exercício	R\$ 23,63
Volatilidade esperada	30,30%
Prazo de vida da ação	4,25
Dividendos esperados	A ser definido pela Companhia
Taxa de juros livre de risco	10,36%

	Quinto Plano 4ª Outorga
Preço médio das ações (o preço corrente das ações subjacentes)	R\$ 25,34
Preço do exercício	R\$ 23,00
Volatilidade Esperada	30,89%
Prazo de vida da ação	4,25
Dividendos esperados	A ser definido pela Companhia
Taxa de juros livre de risco	12,26%

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O preço de exercício foi calculado com base no preço de emissão das opções corrigido pelo IPCA e ajustado pelos dividendos declarados no período.

Programas Phantom Shares

Não aplicável.

Plano de Investimento em Ações – Matching Shares

Não aplicável.

d) forma de determinação da volatilidade esperada

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Para a volatilidade, utilizou-se a volatilidade histórica das ações da Equatorial.

Programas Phantom Shares

Não aplicável.

Plano de Investimento em Ações – Matching Shares

Não aplicável.

e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

A taxa livre de risco adotada com base na curva dos títulos públicos federais corrigidos a IPCA (NTN-B) com prazos correlatos àqueles das opções.

Além da taxa livre de risco, nenhuma outra característica da opção foi levada em consideração na determinação do valor justo para o Plano.

Programas Phantom Shares

Não aplicável.

Plano de Investimento em Ações – Matching Shares

Não aplicável.

8.13 Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedade controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

A tabela abaixo indica a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pela Companhia e sua controladora, detidos por membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia, agrupados por órgão.

EQUATORIAL MARANHÃO							
Órgão	Ações detidas diretamente			Ações detidas indiretamente			Ações detidas Total
	ON	PNA	PNB	ON	PNA	PNB	
Conselho de Administração	39	1	0	0	0	0	40
Diretoria	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal	0	0	0	0	0	0	0

*Para evitar duplicidade, os valores mobiliários detidos por membros do Conselho de Administração que também são membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal foram divulgados somente no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração.

EQUATORIAL S.A.			
Órgão	Ações detidas diretamente	Ações detidas indiretamente	Ações detidas total
	ON	ON	
Conselho de Administração	3.536.330	0	3.536.330
Diretoria	1.674.395	0	1.674.395
Conselho Fiscal	0	0	0

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

EXERCÍCIO DE 2024 (R\$)	
Órgão:	Diretoria
Número total de membros:	8,58
Número de membros remunerados	6,00
Nome do plano:	Plano de Benefícios Equatorial OP
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar:	N/A
Condições para se aposentar antecipadamente:	N/A
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	865.930,71
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores:	132.677,84
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições:	Não

Somente os diretores estatutários da Companhia possuem planos de previdência privada na EQTPREV. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia não gozam desse benefício.

8.15. Remuneração mínima, média e máxima

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº total de membros	8,58	9,00	9,00	6,67	7,00	7,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	7,00	7,00	7,42	3,33	3,00	3,00	3,67	5,00	5,00
Valor da maior remuneração (Reais)	2.356.812,28	3.041.181,98	4.168.365,74	96.000,00	64.000,00	96.000,00	62.000,00	54.000,00	54.000,00
Valor da menor remuneração (Reais)	530.712,94	644.951,46	496.077,11	96.000,00	32.000,00	96.000,00	62.000,00	54.000,00	54.000,00
Valor médio da remuneração (Reais)	1.656.227,78	2.628.768,13	2.076.309,77	101.268,50	96.000,00	96.000,00	60.490,46	54.000,00	55.800,00

Diretoria Estatutária	
31/12/2024	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
31/12/2023	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
31/12/2022	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.

Conselho de Administração	
31/12/2024	O valor da remuneração média é superior ao maior devido a um membro que exerceu suas funções por 4 meses no exercício social. O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social
31/12/2023	O membro que recebeu o valor da menor remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante 4 meses do exercício social. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante 8 meses do exercício social.
31/12/2022	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.

Conselho Fiscal	
31/12/2024	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social
31/12/2023	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social
31/12/2022	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social. O valor da remuneração média é maior que a máxima devido as alterações entre membros no órgão.

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia não possui apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Especificamente em relação aos Diretores Estatutários, existem contratos de vinculação ("Contrato"), que possuem cláusulas de indenização aos diretores em caso de rescisão sem justa causa motivada pela Companhia. Nesse cenário, caso o Contrato seja rescindido antes do prazo, o Diretor fará jus ao recebimento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Pró-Labore Mensal que seria devido pelo período remanescente do mandato. Adicionalmente, o pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do respectivo programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não estão alteradas pelo Contrato.

Em caso de rescisão do Contrato por comum acordo entre o Diretor e a Companhia, a Companhia efetuará o pagamento adicional correspondente a 1 (um) Pró-Labore Mensal.

Adicionalmente, em caso de rescisão do Contrato por comum acordo entre o Diretor e a Companhia, o pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do respectivo programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não sendo alteradas pelo Contrato.

Em caso de rescisão do Contrato em decorrência de morte ou invalidez permanente do Diretor, a Companhia efetuará o pagamento adicional correspondente a 1 (um) PróLabore Mensal.

Adicionalmente, em caso de rescisão do Contrato em decorrência de morte ou invalidez permanente do Diretor, o prazo para pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do respectivo Programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não sendo alteradas pelo Contrato.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Previsão para o exercício de 2025 (%)			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0%	33,81 %	0,00%

Exercício de 2024 (%)			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0%	31,51%	0,00%

Exercício de 2023 (%)			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0%	37,53%	0,00%

Exercício de 2022 (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	28,68%	0,00%

8.18 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, tendo em vista que não há, em relação aos 3 (três) últimos exercícios sociais ou previsão para o exercício social corrente, valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, por qualquer razão que não a função que ocupam na Companhia.

8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedade controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Remuneração atribuída a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal em razão de função relacionada aos cargos ocupados nas respectivas sociedades:

Exercício Social corrente (a ser encerrado e 31/12/2025) (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedade controle comum	0,00	0,00	7.865.267,46	7.865.267,46
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social encerrado em 31/12/2024 (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	16.477.627,68	0,00	0,00	16.477.627,68
Sociedade controle comum	0,00	0,00	8.141.589,82	8.141.589,82

Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------	------	------	------	------

Exercício Social encerrado em 31/12/2023 (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	3.168.770,60	0,00	0,00	3.168.770,60
Sociedade controle comum	0,00	0,00	9.857.126,48	9.857.126,48
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2022 (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedade controle comum	0,00	0,00	6.167.183,64	6.167.183,64
Controladas do emissor	-	-	0,00	0,00

8.20. Outras informações relevantes

Detalhamento da Remuneração da Diretoria reconhecida em sociedade sob controle comum – em complemento ao item 8.19.

Apresentamos nos quadros abaixo o detalhamento da remuneração da Diretoria Estatutária da Companhia reconhecida em sociedade sob controle comum, no último exercício (2024) e os valores propostos para 2025.

Proposto para 2025:

	Equatorial PA	Equatorial PI	Total
Remuneração fixa anual			-
Salário ou pró-labore	590.436,00	981.038,52	1.571.474,52
Benefícios direto e indireto	46.822,91	96.896,98	143.719,88
Participações em comitês	-	-	-
Outros	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-
Remuneração variável	-	-	-
Bônus	2.169.922,60	2.416.981,38	4.586.903,98
Participação de resultados	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-
Comissões	-	-	-
Outros	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	522.430,59	1.040.738,49	1.563.169,08
Total da remuneração	3.329.612,09	4.535.655,37	7.865.267,46

31/12/2024:

	Equatorial PA	Equatorial PI	Equatorial AL	Total
Remuneração fixa anual				-
Salário ou pró-labore	1.171.230,00	849.384,00	540.000,00	2.560.614,00
Benefícios direto e indireto	149.834,79	61.724,69	-	211.559,48
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	-	-	-	-
Bônus	3.259.787,51	996.663,69	-	4.256.451,20
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaç�o do cargo	-	-	-	-
Baseada em a��es (incluindo op���es)	864.156,96	248.808,18	-	1.112.965,14
Total da remunera��o	5.445.009,26	2.156.580,56	540.000,00	8.141.589,82

Item 8.5 - Remunera  o baseada em a  es (op   es de compra de a  es)

Remunera��o Baseada em A���es sob a forma de op���es de compra de a���es esperada para o exerc��cio social a ser encerrado em 31/12/2025						
	Diretoria Estatut��ria	Conselho de Administra��o	Diretoria Estatut��ria	Conselho de Administra��o	Diretoria Estatut��ria	Conselho de Administra��o

	1ª Outorga	1ª Outorga	3ª Outorga	3ª Outorga	4ª Outorga	4ª Outorga
Número total de membros	9,00	8,00	9,00	8,00	9,00	8,00
Número de membros remunerados	3,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 17,94	n/a	R\$ 23,63	n/a	R\$ 23,00	n/a
(i) Das opções em aberto no exercício social	R\$ 0,00	n/a	R\$ 0,00	n/a	R\$ 0,00	n/a
(ii) Das opções perdidas ou expiradas no exercício social	R\$ 0,00	n/a	R\$ 0,00	n/a	R\$ 0,00	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 0,00	n/a	R\$ 0,00	n/a	R\$ 0,00	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	3,18%	n/a	3,18%	n/a	3,18%	n/a

Remuneração Baseada em Ações sob a forma de opções de compra de ações - exercício social encerrado em 31/12/2024						
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
	1ª Outorga	1ª Outorga	3ª Outorga	3ª Outorga	4ª Outorga	4ª Outorga
Número total de membros	8,58	6,67	8,58	6,67	8,58	6,67
Número de membros remunerados	3,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00

Preço médio ponderado de exercício	R\$ 18,62	n/a	R\$ 23,90	n/a	R\$ 23,28	n/a
(i) Das opções em aberto no exercício social	R\$ 0,00	n/a	R\$ 0,00	n/a	R\$ 0,00	n/a
(ii) Das opções perdidas ou expiradas no exercício social	R\$ 0,00	n/a	R\$ 0,00	n/a	R\$ 0,00	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 0,00	n/a	R\$ 0,00	n/a	R\$ 22,15	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	3,18%	n/a	3,18%	n/a	3,18%	n/a

Remuneração Baseada em Ações sob a forma de opções de compra de ações esperada para o exercício social encerrado em 31/12/2023				
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
	1ª Outorga	1ª Outorga	4ª Outorga	4ª Outorga
Número total de membros	9,00	7,00	9,00	7,00
Número de membros remunerados	3,00	0,00	1,00	0,00

Preço médio ponderado de exercício	R\$ 18,90	n/a	R\$ 23,59	n/a
(i) Das opções em aberto no exercício social	R\$ 0,00	n/a	R\$ 0,00	n/a
(ii) Das opções perdidas ou expiradas no exercício social	R\$ 0,00	n/a	R\$ 0,00	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 0,00	n/a	R\$ 0,00	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	3,18%	n/a	3,18%	n/a

Remuneração Baseada em Ações sob a forma de opções de compra de ações esperada para o exercício social encerrado em 31/12/2022				
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
	1ª Outorga	1ª Outorga	4ª Outorga	4ª Outorga
Número total de membros	9,00	7,00	7,58	8,17
Número de membros remunerados	7,00	0,00	1,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 19,45	n/a	n/a	n/a
(i) Das opções em aberto no exercício social	R\$ 0,00	n/a	n/a	n/a
(ii) Das opções perdidas ou expiradas no exercício social	R\$ 0,00	n/a	n/a	n/a

(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 0,00	n/a	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	3,18%	n/a	n/a	n/a



EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 06.272.793/0001-84

NIRE 21.300.006.869 | Código CVM n.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025

ANEXO V

**INFORMAÇÕES DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(CONFORME ITENS 7.3 – 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Gustavo Loureiro Chagas	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	040.161.086-16	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	28/12/1981	Profissão	Economista
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	C.A. (Efetivo) Eleito p/ Min. Ord.
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	29/04/2025	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026
Data de posse	29/04/2025	Eleito pelo controlador	Não
Data de início do 1º mandato	29/04/2025	Membro independente	N/A
Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Gustavo Loureiro Chagas é graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Viçosa, mestre em economia de empresas pela Universidade Católica de Brasília (UCB) e, atualmente, é doutorando em economia de empresas pela UCB. Possui MBA em gestão de finanças e MBA executivo em liderança e gestão de empresas estatais. Possui mais de 17 anos de experiência profissional, exercendo, atualmente, cargo de analista econômico-financeiro na diretoria de gestão de participações da Eletrobras, e cargo de conselheiro deliberativo suplente na Caixa Assistência do Setor Elétrico (E-Vida).			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.			

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, considerando que o candidato a membro do Conselho de Administração da Companhia não ocupa a posição de membro de quaisquer comitês da Companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre (i) o candidato ao Conselho de Administração da Companhia e outros membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) o candidato ao Conselho de Administração da Companhia e administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; (iii) o candidato ao Conselho de Administração da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (iv) o candidato ao Conselho de Administração da Companhia e administradores das sociedades controladas diretas ou indiretas da Companhia.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

b. controlador direto ou indireto do emissor

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

O candidato ao Conselho de Administração não possui quaisquer relações de subordinação, prestação de serviço ou controle com (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; (ii) controlador direto ou indireto da Companhia; e (iii) fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, de sua controlada ou controladora ou de controladas de alguma dessas pessoas.